



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 139

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	9	
Vice Governadoria.....		9	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	9	22
Secretaria de Estado de Economia.....	2	10	22
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	12	22
Secretaria de Estado de Educação.....		13	26
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	17	26
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	4	18	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		18	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	18	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	5		30
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		19	32
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	6	19	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		20	32
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	6	21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6		33
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	7		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	8		
Defensoria Pública.....		21	33
Tribunal de Contas.....		21	33
Ineditorial.....			34

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.025, DE 23 DE JULHO DE 2020

Institui Grupo Executivo para analisar a viabilidade de concessão do Benefício Especial Previdenciário a servidores do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo para analisar a viabilidade de concessão do Benefício Especial Previdenciário a servidores do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Executivo a que se refere este Decreto é composto por:

I - ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, como representante titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que o presidirá;

II - JULIANO PASQUAL, como representante suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - NEY FERRAZ JÚNIOR, como representante titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV;

IV - HILDA MOITA, como representante suplente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV;

V - REGINA CÉLIA DIAS, como representante titular da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-Previcom;

VI - FRANCISCO HENRIQUE RAMIRES DE BARROS BARRETO, como representante suplente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-Previcom;

VII - MAYARA LIMA TACHY, como representante da Associação dos Defensores Públicos do Distrito Federal.

Art. 3º São convidados para também compor o Grupo Executivo a que se refere este Decreto:

I - JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, como representante do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal;

II - AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, como representante da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD;

III - GLAUCO LÍVIO SILVA AZEVEDO, como representante titular da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e

IV - GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS, como representante suplente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Podem ser convidados a compor o Grupo Executivo representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como de entes privados e órgãos do Governo Federal para participação dos trabalhos.

Art. 4º A coordenação das atividades desenvolvidas pelo Grupo Executivo será efetuada pela representante de que trata o inciso VII, do artigo 2º.

Art. 5º O prazo de conclusão das atividades do Grupo Executivo é de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 40.527, de 17 de março de 2020.

Brasília, 23 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.026, DE 23 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação a área que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e nos termos do Processo SEI 0092-005239/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área constante no memorial descritivo que interfere no imóvel situado na SHIS QL 28, Conjunto I, Lote 17, Lago Sul, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, Distrito Federal, destinada a construção de estação elevatória de esgotos.

Parágrafo único. Os limites da área estão descritos nos memoriais de que trata o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente decreto.

Art. 3º O proprietário somente será indenizado pela área efetivamente desapropriada, em razão do efetivo prejuízo.

Art. 4º A desapropriação deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, referente ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de julho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA A SER DESMEMBRADA DO LOTE 17 CJ. 01, QL 28, PARA ACRÉSCIMO DE FAIXA - ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEB-1ª ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Matrícula do imóvel: 143067, 1º CRI-DF (00.248-3) - Município: Brasília

RA XVI - LAGO SUL/DF

R T: Geógrafo, Técnico Agrimensor ARLINDO PINTO GONTIJO - CREA: 142.1 75/D-MG

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 - Sistema de Coordenadas: Projetadas UTM MC 45º - FUSO 23

Área (PROJEÇÃO UTM): 25,05 m² - Perímetro (m) 52,13m

Kr: 1,0005845

Obs.: As distâncias são topográficas

DESCRIÇÃO DA PARCELA – ACRÉSCIMO DE FAIXA – ACESSO À EEB-1A						
Vértice			Segmento de Vante			
Código	Este(m)	Norte(m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontação
P1	198081.4845	8249222.7990	P1	96°07'32.2"	1,002m	Via Pública
P2	198081.4815	8249222.6920	P2	190°24'39.6"	25,143m	L. 17-CJ. 01. QL 28, SHIS/SUL, remanescente
P3	198077.9352	8249197.9480	P3	285°11'33.0"	1,003m	Área Pública
P4	198076.9667	82499198.2110	P4	10°24'41.0"	24,985m	Via Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 2º, art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos de apuração da Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 60, de 10/06/2020, publicada no DODF nº 114, de 19/06/2020, pág. 4, sob a designação da Comissão Permanente de Sindicância - O.S. 99/2018.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 19/07/2020;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Procedimento de Apuração Preliminar n.º 1/2020 - RA-V/COAG, ofertado pelo Coordenador de Administração Geral, conforme Relatório SEI-GDF n.º 1/2020 - RA-V/COAG (39376016) do processo nº 00134-00000491/2020-80, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na apuração e, DETERMINAR o arquivamento do presente Processo, com fulcro no Art. 210, I da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica N.º 16/2020 - RA-V/GAB/ASTEC n.º 16/2020, ofertado pelo Chefe da Assessoria Técnica, conforme Doc. SEI-GDF n.º (42387467) do processo nº 0134-000010/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Nota, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo 0134-000010/2016, em razão da impossibilidade de identificação do(s) agente(s) que, quer por omissão quer por comissão, com dolo ou culpa, tenham dado causa ao desaparecimento ou extravio do Processo Administrativo nº 134.000.030/2014.

Art. 2º Acolher a Nota Técnica N.º 16/2020 - RA-V/GAB/ASTEC n.º 16/2020, ofertado

pelo Chefe da Assessoria Técnica, conforme Doc. SEI-GDF n.º (42387467) do processo nº 0134-000010/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Nota, e DETERMINAR a restituição dos autos de SEI Nº 134.000.030/2014 por meio dos autos SEI de número 0134-000071/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no disposto no Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, resolve: TORNAR PÚBLICO o relatório das doações recebidas pela Administração Regional da Fercal. Doador: CIPLAN PLANALTO S/A. CNPJ: 00.057.240/0001-22. Processo SEI – GDF nº 00367-00000260/2020-97. Termo de Doação nº 03/2020. Termo de Aceite nº 03/2020. Material: Pó de Brita, 100,202 kg (71,57m³), totalizando um valor de R\$ 1.794,12 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Indicar os locais onde poderão ser desenvolvidas as atividades de 'food truck' nos limites geográficos desta Região Administrativa da Fercal, nos dias e horários que especifica, para os fins indicados no art. 11 do Decreto nº 37.874/2016 (que regulamentou a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016 e dispõe sobre a comercialização de alimentos em 'food truck' no Distrito Federal e dá outras providências), ouvidos os representantes da comunidade da Fercal: I - No estacionamento da praça do Engenho Velho, todos os dias da semana, das 17h00 às 23h00; permitindo a quantidade de máxima de 03 (três) food trucks no referido local. II - Na área do Complexo Esportivo do Alto Bela Vista, todos os dias da semana, das 17h00 às 23h00, permitindo a quantidade máxima de 03 (três) food trucks no referido local. III - Em outros locais previamente autorizados pela Administração Regional para algum evento específico.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Chefia de Gabinete e os setores competentes desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO Nº 27/2020 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA SEM EFEITO o Comunicado de Exclusão nº 27/2020 da empresa S.S. PORTO ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07479182/001-06, CNPJ: 08279391/0001-37, publicado na página 02 do DODF nº 112 de 17 de junho de 2020, tendo em vista que a empresa já foi excluída através do processo nº 00040-00064034/2018-11, com publicação no DODF 80, de 29/04/2020, pag. 07, do Termo de Exclusão nº31/2019 – SUREC.

Brasília/DF, 22 de julho de 2020

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2020, páginas 18 a 27, que concedeu progressão funcional aos servidores integrantes das carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2020, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, do Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 – PGDF/PGCONS/CHEFIA e da Circular nº 42/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 08 de julho de 2020;

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2020, publicada no DODF nº 084, de 06 de maio de 2020, páginas 19 a 38, a concessão de progressão funcional aos servidores integrantes das carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, que completaram o interstício nos dias 28, 29 e 30 do mês de MAIO/2020, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, do Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 – PGDF/PGCONS/CHEFIA e da Circular nº 42/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 08 de julho de 2020.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2020, páginas 14 a 18, que concedeu progressão funcional aos servidores integrantes da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2020, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, do Parecer Referencial SEI-GDF nº 08/2020 – PGDF/PGCONS/CHEFIA e da Circular nº 42/2020 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 08 de julho de 2020;

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o previsto pela Lei Distrital nº 6.582, de 20 de maio de 2020, que altera a Lei Distrital nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelas atividades a serem desenvolvidas com vistas à subsidiar a regulamentação da Lei Distrital nº 6.582, de 20 de maio de 2020, a qual altera a Lei Distrital nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, no que pertine aos aspectos de segurança pública da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um titular e suplente indicados pelas seguintes unidades administrativas:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Subsecretaria de Modernização Tecnológica;
- III - Subsecretaria de Inteligência;
- IV - Subsecretaria de Operações Integradas;
- V - Assessoria Jurídico-Legislativa;
- VI - Assessoria de Relações Institucionais;
- VII - Assessoria de Assuntos Estratégicos.

§ 1º As unidades deverão indicar os seus representantes no prazo de 2 dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º Poderão ser convidados para as reuniões do Grupo de Trabalho representantes da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a quem competirá a organização dos trabalhos e o contato direto com a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a duração de 20 dias, renovável uma vez, por igual período, devendo ao final apresentar minuta de Decreto para a regulamentação dos aspectos de segurança pública da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF instituídos pela Lei Distrital nº 6.582, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2020

Disciplina o registro on-line de ocorrências e de requerimento por medidas protetivas de urgência, no âmbito da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O DIRETOR-GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, incisos I e VI, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONSIDERANDO que é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial especializado e ininterrupto;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei nº. 14.022, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Art. 1º O registro de ocorrência policial no contexto de violência doméstica e familiar e o requerimento por medidas protetivas de urgência da Lei nº. 11.340/06 (Lei Maria da Penha) poderão ser realizados presencialmente em qualquer Delegacia de Polícia ou por meio da Delegacia Eletrônica no endereço: <https://delegaciaeletronica.pcdf.df.gov.br/>.

Art. 2º Na hipótese de registro on-line de ocorrência, a Delegacia Eletrônica classificará no campo “DP de Apuração” as seguintes unidades:

I– DEAM I quando se tratar de fato ocorrido na área de circunscrição das seguintes delegacias de polícia: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª DP's;

II– DEAM II quando se tratar de fato ocorrido na área de circunscrição das seguintes delegacias de polícia: 15ª, 19ª, 23ª e 24ª DP's;

III– a Delegacia de Polícia da área do fato quando ocorrido nas seguintes circunscrições: 6ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 26ª, 27ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 35ª e 38ª DP's.

Art. 3º Caso a ofendida, no registro on-line de ocorrência, manifeste seu interesse por medidas protetivas de urgência, a instrução e remessa de seu requerimento a uma das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios se darão por meio digital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pela DEAM I e DEAM II, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, e pela própria Delegacia Eletrônica nos demais casos descritos no inciso III, do artigo anterior.

Parágrafo único. Ao recepcionar a ocorrência on-line, a unidade responsável deverá avaliar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no art. 2º-A, da Norma de Serviço nº 09/2020, alterada pela Norma de Serviço nº. 10/2020, ambas da Corregedoria Geral de Polícia, procedendo a eventuais complementações que se fizerem necessárias antes da remessa de que trata o caput desse artigo.

Art. 4º As unidades indicadas no inciso III do art. 2º ficarão obrigadas a adotar as diligências abaixo elencadas:

I– providenciar atendimento médico ou acompanhamento para retirada de pertences e/ou encaminhamento à Casa Abrigo, oportunidade em que deverá ser observado integralmente o disposto no item 3.6, do Anexo I, da Norma de Serviço nº. 01/2019-CGP;

II– efetuar contato, por qualquer meio de comunicação ou pessoalmente, com a ofendida sempre que a Delegacia Eletrônica não conseguir contatá-la ou quando esta não desejar ser ouvida por intermédio dos meios de comunicação, hipótese em que a unidade policial deverá comparecer ao local do fato;

III– avaliar, por meio do Delegado de Polícia da unidade responsável, situações supostamente flagrantiais.

Art. 5º A DEAM I e a DEAM II deverão adotar as providências descritas no artigo anterior, quando do registro on-line de ocorrências.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o(a) Delegado(a) de Polícia Coordenador(a) do Plantão, após análise, poderá solicitar às delegacias das áreas indicadas nos incisos I e II do art. 2º auxílio na prestação de quaisquer serviços policiais por ele(a) determinados.

Art. 6º A DEAM I e a DEAM II poderão submeter ao Diretor do Departamento de Polícia Especializada solicitação de reencaminhamento de ocorrência on-line à Delegacia Especializada diversa, sempre que houver atribuições sobrepostas.

Parágrafo único. Em sendo o caso, a solicitação de reencaminhamento de ocorrência on-line será formalizada somente após a instrução e remessa do requerimento por medidas protetivas de urgência e da adoção das providências dispostas no art. 4º.

Art. 7º As Delegacias de Polícia Circunscriçionais e Especializadas deverão acessar diariamente o Sistema Millenium para verificar a existência de registro de ocorrência on-line pela Delegacia Eletrônica e adoção das providências pertinentes.

Art. 8º Caso não possuam condições de efetuar o registro na Delegacia Eletrônica, a ofendida ou seu representante legal poderá manter contato telefônico com o número 197, opção 3, a fim de ser direcionado à Delegacia de Polícia do local do fato, a qual adotará o procedimento disciplinado na Norma de Serviço nº 09/2020-CGP.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação em Boletim de Serviço, devendo a Divisão de Tecnologia do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação-DITEC/DGI implementar nos sistemas corporativos as adaptações necessárias ao fiel cumprimento do presente normativo.

Art. 10º Publique-se em Boletim de Serviço e no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB , e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, considerando o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS – Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação; considerando que, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacional; considerando os Decretos do Governo do Distrito Federal face às medidas de contingência relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19, conforme Decretos Distritais que regulamentam a matéria, em especial o Decreto nº 40.817/2020, que estabelecem dentre outros, os procedimentos para o funcionamento da economia e o controle da pandemia no âmbito do Distrito Federal; considerando que o retorno das atividades no DETRAN/DF foi estabelecido de forma gradativa e controlada sem intercorrências de aglomerações; considerando o art. 20 da Instrução DETRAN/DF nº 43/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno das aulas práticas de direção, no âmbito do Distrito Federal, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Estabelecer os critérios a serem adotados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC's, com o objetivo de evitar a disseminação do COVID-19, bem como garantir a presteza, a qualidade e a segurança na formação dos futuros condutores do Distrito Federal, devendo os CFC's observarem os seguintes procedimentos:

I- Limitar a permanência no estabelecimento de 1 (um) usuário para cada raio de 2 (dois) metros quadrados de área de atendimento;

II- Não permitir a aglomeração de pessoas nas suas dependências, principalmente nos ambientes fechados, orientando que se mantenha a distância mínima de 2 (dois) metros (raio de 2 metros), entre trabalhadores e entre usuários. Se os trabalhadores e usuários estiverem devidamente paramentados a distância poderá ser de 1 (um) metro (raio de 1 metro);

III- Adotar para trabalhos administrativos e outros, quando possível, sistema de trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores e usuários;

IV- Manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janela e portas abertas, caso seja possível, bem como intensificar a limpeza de seus ambientes e disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos trabalhadores e dos alunos, bem como sabonete líquido e papel toalha em seus sanitários.

Art. 2º Recomendar o cumprimento das orientações internacionais sobre a contenção da pandemia do COVID-19, bem como as feitas pela Organização Mundial da Saúde, visando à proteção dos instrutores e alunos durante a realização das aulas práticas de direção veicular.

I- O CFC deverá atender mediante agendamento e validação biométrica de instrutores e alunos, podendo ministrar duas horas aula para o aluno por veículo, desde que não ultrapasse o limite de 4 alunos em sua jornada diária de trabalho;

II- Nas aulas práticas, antes do início das atividades, tanto o instrutor quanto o aluno devem ser orientados a higienizarem suas mãos com álcool em gel a 70%, bem como a utilizarem máscaras de proteção facial durante todo o período das aulas;

III- O álcool em gel a 70% deverá estar disponível também no interior de cada veículo;

IV- Durante a aula prática as janelas do veículo deverão permanecer abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação de ar;

V- Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo com água e sabão ou desinfetado com álcool a 70% (principalmente volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cinto de segurança, ajustes de bancos e painéis), bem como as maçanetas da parte externa do mesmo;

Art. 3º O CFC deverá adotar os mesmos procedimentos contidos art. 2º, quando da aplicação de aulas práticas para candidatos inscritos na Categoria "A" (duas rodas), observando as prerrogativas de higienização e de segurança para evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 4º As aulas práticas de formação de condutores ou adição da Categoria "A" deverão adotar os seguintes procedimentos:

I- As aulas devem ser realizadas somente mediante agendamento prévio em sistema do credenciado;

II- Ficam autorizadas a realização de aulas práticas na Categoria "A" apenas aos candidatos que apresentarem capacete próprio, sendo vedado o seu compartilhamento;

III- Ficam autorizada apenas a presença de 06 (seis) candidatos por turno de trabalho e seus instrutores no local das aulas;

IV- Fica vedada a presença de acompanhantes ou terceiros no local de aula, incluindo candidatos com aula finalizada ou que estejam aguardando o seu horário de aula;

V- Deverá ser feita a higienização detalhada do veículo a cada troca de candidato, incluindo manoplas de aceleração, manetes de embreagem e freio dianteiro, espelhos retrovisores, assento, tanque de combustível e equipamento de coleta biométrica.

Parágrafo único. As aulas práticas para a Categoria "A", somente serão liberadas após implantação do sistema de monitoramento.

Art. 6º Os exames práticos, no âmbito do Distrito Federal, ocorrerão a partir de 01/09/2020, de acordo com cronograma pré-estabelecido e divulgado pela Gerência de habilitação – GERHAB, salvo nova orientação do Governo do Distrito Federal em sentido contrário.

Art. 7º As regras e procedimentos para execução das bancas práticas serão definidas pela GERHAB e devidamente divulgadas em meio oficial de comunicação.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a necessidade de descentralizar as atividades, para maior celeridade dos procedimentos administrativos relativos aos servidores desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Delegar competência, ao titular da Chefia de Gabinete, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete e dos titulares da Coordenação do Sistema Prisional e da Subsecretaria de Administração Geral;

II - Autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados no Gabinete e dos titulares da Coordenação do Sistema Prisional e da Subsecretaria de Administração Geral;

III - Atestar as folhas de frequência dos servidores lotados no Gabinete e dos titulares da Coordenação do Sistema Prisional e da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V - Dar posse e exercício aos servidores;

VI - Designar substitutos dos titulares dos Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial, Cargos em Comissão e Cargos Públicos em Comissão nos afastamentos legais;

VII - Constituir comissões e grupos de trabalho;

VIII - Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto;

IX - Autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento, substituição, readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para fora do país e com ônus limitado ao Distrito Federal;

e) para o território nacional e com ônus total ao Distrito Federal;

f) o usufruto de licença prêmio ou licença servidor;

g) licença para tratar de interesses particulares.

X – Analisar e decidir sobre a cessão e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação;

XI - Autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

XII - Decidir sobre redistribuição de força de trabalho;

XIII - Firmar convênios entre instituições para obtenção de benefícios aos servidores, dependentes e colaboradores, desde que sem ônus de qualquer natureza para a SEAPE;

XIV – Firmar contratos no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como autorizar e firmar aditivos aos contratos em vigor, exclusivamente para prorrogação de sua vigência, observando a legislação vigente;

XV – Firmar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, na ausência do titular.

Art. 2º Delegar competência, ao titular da Subsecretaria de Administração Geral, para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - Conceder:

a) gratificação de encargo de curso ou concurso mediante disponibilidade orçamentária;

b) abono de permanência;

c) licença para serviço militar;

d) licença-prêmio por assiduidade;

e) licença maternidade, paternidade e à servidora adotante;

f) pensão a beneficiário de servidor;

g) afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) licença para atividade política;

i) licença para mandato classista prevista no inciso VII, do art. 130, da Lei Complementar nº 840/2011;

j) horário especial para servidor estudante;

k) afastamento para frequência em curso de formação.

II - Autorizar suprimento de fundos mediante disponibilidade orçamentária;

III - Designar executor de contratos e convênios;

IV - Retificar atos de aposentadoria e de pensão.

V - Solicitar a ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;

VI - Autorizar a utilização de serviços de telefonia móvel e de internet móvel em atividades institucionais, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias.

VII - Instituir comissão de inventário patrimonial e de material, bem como designação dos respectivos membros;

VIII - Converter licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

IX – Emitir pedidos de alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, efetuar pedidos de abertura de Créditos Especiais e de Cota Financeira, junto a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

X – Deliberar sobre dispensa ou inexistência de licitação, nos termos da legislação vigente;

XI - Homologar:

- a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- b) renúncia a aposentadorias e pensões.

XII - Declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:

- a) falecimento do servidor;
- b) posse em outro cargo inacumulável.

XIII - Conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

XIV - Solicitar ao órgão competente, a liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, nos termos do Decreto nº 32.880/2011, alterado pelo Decreto nº 34.912, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 3º Delegar competência ao titular da Diretoria de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Conceder:

- a) adicional de qualificação;
- b) gratificação de titulação;
- c) gratificação por habilitação em políticas públicas;
- d) auxílio-transporte;
- e) auxílio-alimentação;
- f) auxílio-natalidade;
- g) auxílio creche e pré-escola;
- h) auxílio-funeral.

II - Alterar e/ou retificar a concessão da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

III - Averbar o tempo de serviço;

IV - Tornar pública a aquisição do direito de usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade.

V - Conceder licença médica ou odontológica.

VI - Constituir Comissão de:

- a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;
- b) avaliação de desempenho dos servidores.

VII - Certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - Certificar o tempo de serviço ou contribuição dos servidores;

IX - Formalizar a apresentação de servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto nº 39.009/2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da SEAPE, ao ente de origem;

X - Indeferir pedidos que careçam de amparo legal, relacionados à área de atuação;

XI – Apresentar servidor na unidade de lotação decidida pela Chefia de Gabinete.

Art. 4º As delegações de competências estabelecidas por esta Portaria não recairão sobre o respectivo substituto legal.

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticados à qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 6º Fica vedada a subdelegação das competências estabelecidas por esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 455, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de

julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2020 – SEJUS/CCIAAD/DIPAD/PAD194-2019, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00417-00037136/2018-01.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 456, DE 21 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 122, de 06 de fevereiro de 2020, que regulamenta, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, o Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, considerando o disposto no inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, o art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 122, de 06 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14º
....."

§ 2º As vagas de Serviço Voluntário serão preenchidas dentro da ordem de classificação de inscritos para aquele determinado dia, tendo prioridade na convocação quem tenha menor carga horária de convocação para o Serviço Voluntário dentro de cada trimestre.

§ 3º Para fins do §2º deste artigo, o primeiro trimestre será composto pelos meses de julho, agosto e setembro de 2020."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 3º e 4º do artigo 12, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 17, da Portaria nº 122, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DE AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 16 DE JULHO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

UG 130103 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.122.6001.8517.0001	33.90.39	100	R\$ 41.341,44

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com a prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, dos meses de abril, maio, junho e julho/2020, concernentes à participação da Ata nº 14/2015 - SEPLAG/DF - nº 37.790/2016, no valor de R\$ 41.341,44 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Despacho NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF nº 42923376).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UO Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Art. 4º, inciso II da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como integrantes titulares do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, os seguintes representantes da Sociedade Civil, para um mandato de 2 anos, nos termos do Art. 5º da Portaria nº 488/2018, alterada pela Portaria nº 145/2020:

I - ALINE KARINA DE ARAUJO DIAS, CPF nº 029.***.761-74;

II - MARJORIE NOGUEIRA CHAVES, CPF nº 879.***.881-15.

Art. 2º A participação no Conselho de que trata o Art. 1º enseja gratificação nos termos da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, utilizando-se recursos dos mecanismos previstos no Art. 47 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

JULGAMENTO Nº 25/2020

Processo: 0380-000218/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Processante, assim como o trazido aos Autos pelo Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada nos autos - o Relatório SEI-GDF nº 4/2020 - SEDES/GAB/ASCOR; II) Acolher a Nota Jurídica Nº 111/2020 - SEDES/GAB/AJL, emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta; III) Arquivar o presente processo de sindicância, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

MAYARA NORONHA

Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 21 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho – GT SEDUH/SECEC-DF instituído pela Portaria nº 05, de 22 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 05, de 22 de junho de 2020, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020, página 59, para a conclusão dos trabalhos quanto à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, que balizará o Concurso de escolha do melhor projeto arquitetônico para o equipamento público cultural que abrigará o Museu da Bíblia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

BARTOLOMEU RODRIGUES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 62, de 13 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 134, SEXTA-FEIRA, de 17 DE JULHO DE 2020, página 42, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2019...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2020...".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do subprograma Melhorias Habitacionais, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21º, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

CONSIDERANDO o direito à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) que deve ser prestada de forma pública e gratuita para elaboração de projetos e construção de habitação de interesse social como parte integrante do direito social à moradia, previsto no art. 6º de Constituição Federal de 1988, consoante o especificado no art. 4º, V, alínea "r", da Lei federal nº 10.257, de 10 julho de 2001 (Estatuto das Cidades), que regulamenta os arts. 182º e 183º da Constituição Federal, e conforme estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Assistência Técnica) e o art. 3º, inciso IV do Decreto Distrital nº 37.438/2016 (Habita Brasília), resolve:

Art. 1º Regularizar o Subprograma Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) na área de arquitetura e engenharia, conforme previsto no eixo Projeto na Medida, do Decreto Distrital nº 37.438/2016, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).

Art. 2º Nas Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) definidas expressamente no PDOT, conforme análise técnica desta Companhia, serão prestados, gratuitamente, serviços técnicos de elaboração de projetos de reforma, ampliação ou reconstrução de moradias.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I- inadequação habitacional – domicílios com inadequação fundiária, por conta de características de insegurança, insalubridade, carência de infraestrutura, ausência de banheiro de uso exclusivo, cobertura inadequada e adensamento excessivo dos domicílios próprios;

II- precariedade habitacional - domicílios rústicos, sem condições de habitação, cuja vida útil dos imóveis encontra-se em seu limite devido à precariedade das construções ou em virtude de desgaste de estrutura física, sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada, que, em decorrência das suas condições de insegurança e insalubridade, ocasiona desconforto e traz risco de contaminação por doenças;

III- insegurança - instabilidade estrutural ou de instalações, exposição a riscos por falta de elementos de proteção e acessos inadequados, instabilidade ou inadequação de cobertura; e

IV- insalubridade - infiltrações, ventilação e iluminação inadequadas, ausência ou inadequação de banheiro ou de área molhada, espaços internos insuficientes ou inadequados para o exercício de no mínimo as quatro funções mais básicas da moradia: cozinhar, dormir, higienizar e socializar.

Art. 4º São objetivos do Subprograma Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica em Arquitetura e Engenharia:

I- combater a inadequação e a precariedade habitacional, com prioridade para a população de baixa renda;

II- reformar/ampliar unidades habitacionais de interesse social, mediante empresas de construção civil credenciadas;

III- reconstruir unidades habitacionais de interesse social, mediante empresas de construção civil credenciadas;

III- prestar assistência técnica aos beneficiários do Subprograma, por intermédio de empresas de arquitetura e engenharia, de modo a garantir o acesso ao projeto de requalificação da moradia e o acompanhamento da obra, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

IV- sistematizar banco público de materiais de construção para armazenar e redistribuir sobras de matérias primas da construção civil, resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras, materiais adquiridos pela própria CODHAB/DF, além de doações de empresas, entidades não governamentais e da sociedade civil; e

V- contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/ONU, conforme Agenda 2030 (ONU).

Art. 5º O Subprograma Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica em Arquitetura e Engenharia visa ao benefício do projeto, reforma/ampliação ou reconstrução de unidades habitacionais edificadas por meio da autoconstrução em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) - regularizadas ou regularizáveis -, mediante serviços prestados por empresas credenciadas pela CODHAB/DF, no valor de:

I- até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais): para os casos de inadequação habitacional, que requeiram serviços de reformas/ampliação; e

II- até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): para os casos de precariedade habitacional, que requeiram a reconstrução da unidade habitacional.

§ 1º Considerando-se no valor do benefício a taxa de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI).

Art. 6º São requisitos para participação no Subprograma Melhorias Habitacionais com Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS):

I- realizar inscrição via aplicativo da CODHAB/DF, quando da abertura do atendimento para a localidade;

II- enquadrar-se no art. 4, da Lei Distrital nº 3.877/2006;

III- possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes na data da convocação, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;

IV- estar habilitado no âmbito social;

V- estar habilitado no âmbito técnico quanto aos critérios de insegurança e/ou insalubridade;

VI- declarar expressamente que o imóvel não pertence a terceiros, a que título for;

VII- firmar Termo de Adesão ao Projeto Na Medida e Subprograma Melhorias Habitacionais; e

VIII- ter imóvel localizado em Área de Regularização de Interesse Social (ARIS);

Parágrafo único. Têm prioridade no atendimento o núcleo familiar com algum membro portador de necessidades especiais, bem como os classificados na condição de vulnerabilidade.

Art. 7º O beneficiário que optar em receber os serviços previstos no art. 4º não poderá receber outro benefício habitacional da Política Habitacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetua-se imóveis situados em áreas em processo de regularização fundiária, conforme o disposto na Súmula nº 3024.000.022/2016 - DIREG/CODHAB.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 9º Revoga-se a Resolução CODHAB/DF nº 66/2020, de 11 de fevereiro de 2020, e demais disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES - SESSÃO 3

Em 15 do mês de julho de 2020, reuniram a CPL e a DIPRO para realizar a análise dos recursos das empresas UNIK CNPJ: 00437182000162 e TERRA BRASIL CNPJ: 12970845000199, ambas DESCLASSIFICADAS pelo descumprimento dos itens 7, 10 e 31 do edital e seus respectivos subitens, relacionados na Nota Técnica da DIPRO. Ao analisar os recursos apresentados por ambas empresas, nada se acrescentou para a modificação do resultado proferido registrado na Ata da sessão 02. Esta CPL está em consonância aos posicionamentos da DIPRO. Em relação aos demais participantes, estes não interpuseram recursos. Nesta perspectiva a CPL portar-se com equidade, buscando a isonomia no julgamento das documentações apresentadas, afastando assim a possibilidade de ser conivente com atos que ferem os princípios básicos de uma licitação pública regidos constitucionalmente como o da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Faz constar que, a única vencedora deste certame para o grupo com os itens 11 e 12 foi a empresa J. C. Peres Engenharia CNPJ: 01651769000132, com a pontuação geral de 55 pontos e os valores ofertados de R\$ 172.223,40 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), por unidade habitacional, para o item 11 e R\$ 172.223,40 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos),

por unidade habitacional para o item 12. Faz constar que, o resultado será com a publicação no DODF e em nossa página. Nada mais tendo a declarar, encerrou-se a sessão às 17 e 50 minutos do mesmo dia, lavrando a presente Ata, passando a ser assinada por esta Comissão e pelos representantes. FERNANDA MARIA MOURA VITORINO, Presidente da Comissão – Substituta; DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, Membro da Comissão de Licitação; e MARIA ONÍCIA DE BRITO, Membro da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta e sete minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), a 69ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Celina Leão, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; Márcio Rogério Araújo, Chefe de Gabinete da SEL; Ana Elenara Pintos, Diretora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte e Beatriz de Souza, Chefe do Núcleo de Administração do CONFAE. A Presidente, após constatar o quórum, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 69ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais. A pauta foi aprovada. V. Apresentação do parecer de CRC da Associação Educação-Esporte dos Portadores de Necessidades Especiais & Amigos – AEPP/DF – O Conselheiro Filipe Guedes destacou a ausência de algumas documentações, fundamentais à análise, como: Ata de prestação de contas do exercício de 2019, Edital de convocação da eleição, ata de eleição e posse da diretora com a presença da diretoria na Assembleia e quórum mínimo dos associados, bem como suas respectivas assinaturas e registro em cartório; ata de reforma do estatuto, com quórum mínimo de associados conforme exigência do artigo 43 do Estatuto, bem como suas respectivas assinaturas e registro em cartório. Pelo exposto, o conselheiro destacou que a documentação apresentada não atende as necessidades legais, orientando novo prazo de 30 dias para apresentação do solicitado. Fazendo uso da palavra o Conselheiro José Antônio fez ponderações sobre a detectada forma irregular que foi registrado o Estatuto da AEPP/DF, sem constar assinatura de advogado e demais exigências e procedimentos legais em detrimento ao que prevê o Código Civil e a legislação vigente que diz respeito ao registro cartorário dos atos lavrados em ata, pela complexidade das diligências apontadas propôs a dilação do prazo para 60 dias, para cumprimento de todas as exigências a contar da notificação da entidade. Uma vez submetido ao coletivo de conselheiros, pós debate, ficou definido que a entidade terá um tempo maior para superação dos limites identificados, um prazo de 60 dias (a partir da notificação). Atendida as exigências legais, o processo deverá ser disponibilizado ao mesmo parecerista Filipe Guedes, para reanálise e emissão de parecer final e, submetido a nova deliberação do conselho. Decisão colocada em votação e aprovada por unanimidade. VI. Apresentação de Parecer de CRC da Federação do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FREDEF - O Conselheiro José Antônio Soares compartilhou o histórico da proposta, dando ênfase ao que estabelece o Edital 01/2017(CONFAE) que trata do CRC, Dec. 34.522/13, Art. 18 A da Lei 9.615/98, Lei

10.406/02, Lei 13.019/15 e demais leis correlatas, conforme especificamente identificado no presente parecer, em que o novo Estatuto e documentos anexos, foram analisados, tendo por conclusão que o teor destes documentos atendem em grande parte as diligências anteriormente apontadas, sem prejuízo na apreciação e na elaboração do presente parecer final. Ficando pendente então a Ata de criação/fundação da entidade e as Atas de prestação de contas de 2018 e de 2019 com auditoria independente caso tenha recebido recurso público nestes dois exercícios e/ou documento equivalente (parecer do Conselho Fiscal) com assinatura reconhecida em cartório. Assim, o parecer foi favorável pela aprovação da emissão do Certificado de Registro Cadastral da entidade, desde que sejam apresentadas tais documentações no prazo de trinta dias corridos a contar da notificação da entidade a DIGEFAE e apresentados nos autos ao parecerista para simples manifestação final e emissão do CRC se for o caso pelo CONFAE. Mediante ao exposto, o Conselheiro Luís Maurício Marques solicitou acesso ao Estatuto da Entidade, tendo em vista que a entidade já apresentou projeto esportivo e ao que tudo indica, na sequência, deverá ser analisado. Em seguida o parecer na forma apresentada foi colocado em deliberação, tendo sido aprovado por unanimidade. VII. TI e Curso de Capacitação – os Conselheiros José Antônio e Carla Testa relataram a possibilidade de financiamento de um sistema completo de TI para o CONFAE, SEL e seus programas, projetos e ações, bem como, de Curso de Capacitação para atender as OSCs, Gestores, servidores e demais pessoas naturais interessadas por intermédio da execução direta do Fundo de Apoio ao Esporte. Com relação a TI, a proposta é de provisão dos recursos necessários a informatização dos trabalhos do CONFAE, bem como, das ações desenvolvidas pela SEL. Tal iniciativa visaria facilitar e qualificar os trabalhos realizados pelos setores. Em concordância, a Sra. Presidente Celina Leão solicitou a inclusão dos COPs no projeto. Considerando que já existe um processo de qualificação neste âmbito pela SEL, por meio de setor específico, ficou definido que o desafio é alinhar metas e procedimentos visando a utilização dos recursos do fundo, com o envolvimento dos Conselheiros líderes do projeto: Carla, Barreto e José Antônio, servidores da SEL da área da TI e envolvimento da SUAG. Além de agilizar a burocracia, tal sistema deverá prever além da infraestrutura, aquisição de bens, serviços, ferramentas, equipamentos, manutenção do sistema, o monitoramento e a avaliação das ações. Com relação ao Curso de Capacitação, a meta seria beneficiar a comunidade esportiva no geral e todos os atores envolvidos na administração e/ou prática esportiva no DF e entorno, informando e orientando sobre temas relevantes no que tange a elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas em projetos esportivos com recursos do FAE e apresentados ao CONFAE, bem como a legalidade e regularidade documental diante do CRC e legalização de entidade segundo a legislação vigente. De forma complementar, o Conselheiro José Luís Barreto, sugeriu a criação de cursos Web-online, visto, inclusive, o momento atual vivido no País, de necessidade de distanciamento social em função da COVID 19, justificando ser mais viável e econômico financeiramente, com divisão de grupos de pessoas por modalidades, o que foi apoiado por todos. Por fim, a Sra., Presidente Celina Leão, solicitou agilidade na elaboração e apresentação ao Conselho de ambos os projetos (TI e Capacitação), por intermédio de reunião chefiada pelo Sr. Márcio Araújo, envolvendo os três Conselheiros, bem como, representações de setores específicos da SEL que sejam relevantes ao tema. Ambas as propostas foram votadas e aprovadas. VIII. Criação do GT para elaboração do planejamento de ações do FAE – O Conselheiro José Antônio destacou a importância do tema com vistas a efetiva utilização dos recursos do FAE. Recordou da composição das 4 comissões permanentes existentes no CONFAE e sua importância neste planejamento e do desafio da aprovação dos projetos esportivos, sua execução e a de coadunar as atividades às metas da SEL, ações e programas em andamento. Mediante ao tema, a Sra. Presidente Celina Leão, solicitou a participação da equipe da SUAG/SEL para colaborar na elaboração dos Editais, convites e nos processos dos termos de fomento ou colaboração, orientação e formalização de projetos, além de sugerir a promoção de um chamamento público do FAE, para aquisição de bens e serviços. O Conselheiro Luís Maurício Marques sugeriu a Sra. Presidente que se considere ações de reforma/construção de instalações esportivas como possibilidade de utilização dos recursos do FAE, tendo em vista que existe previsão legal na fonte dos recursos atualmente disponível. Demandas que deverão planejadas pelo conselho em conjunto com a Chefia de Gabinete da SEL, na figura do Sr. Márcio Araújo, devendo este, provocar reunião a respeito com as partes. Ambas as propostas foram votadas e aprovadas. IX. Panorama atualizado do Bolsa Atleta – A Sra. Presidente Celina Leão informou que não será necessária a utilização de recursos do FAE para complementar o pagamento do Bolsa Atleta, tema tratado na última reunião. Todos ficaram cientes a esse respeito. Por fim, novas demandas sobre pedidos de CRCs foram compartilhadas para análise na ordem predefinida. Em se tratando de CRCs, o Conselheiro titular, Kwame de Mello, ficou responsável pela análise da solicitação da Federação Desportiva dos Surdos – FBDS; o Conselheiro José Luiz Barreto, pela análise da solicitação da Associação Luta Pela Vida – ALPV e o Conselheiro Luís Maurício Marques pela análise da solicitação do Instituto Eu Ligo – IEL. No que tange aos projetos, o Conselheiro Flávio dos

Santos ficou responsável pela análise da solicitação da Associação Desportiva, Social e Cultural Hebert Campos – ADESC HC. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente reunião às 16h12min. CELINA LEÃO, Presidente do Conselho, Secretária de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular - Vice Presidente, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; KWAME DE MELLO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; MÁRCIO ROGÉRIO ARAÚJO, Chefe de Gabinete da SEL; ANA ELENARA PINTOS, Diretora CONFAE/SEL; BEATRIZ DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Administração do CONFAE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 93, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004287/2019-04 e considerando a Reclamação interposta pela usuária Sra. Suely Ferreira de Carvalho, acerca da cobrança efetuada pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – Caesb, dos débitos existentes do imóvel onde reside, referentes ao período de 2013 a 2019, resolve: conhecer o recurso interposto pela usuária Suely Ferreira de Carvalho, em sede de reclamação, para no mérito, dar provimento aos pedidos, nos termos do voto vista proferido pelo Diretor Vinicius Benevides alíneas a, b, c, d, e, f, do item 20, conforme a seguir descritos: (i) determinar que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb proceda o cadastramento da recorrente, restabelecendo os serviços de abastecimento de água e esgoto, na forma do art. 64, da Resolução Adasa nº 14, de 2011; (ii) declarar a nulidade da cobrança materializada pela Caesb no valor integral de R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais) por ausência de lavratura de Termo de Ocorrência de Irregularidade e do correspondente processo administrativo; (iii) declarar a nulidade da multa, tendo em vista a ausência de comprovação da autoria e materialidade pela usuária recorrente; (iv) declarar devida a cobrança, pela Caesb, do consumo relativo ao período de 03 (três) anos, cujo valor deverá ser estipulado a partir da instauração do devido processo de apuração de valores, nos termos das Resoluções nºs 14/2011 e 03/2012, possibilitando à usuária recorrente – que confessou o consumo – apenas a conferência do cálculo de arbitramento do valor conforme os parâmetros estipulados nesta Decisão, no exercício do seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório; (v) encaminhar os autos à Superintendência de Água e Esgoto – SAE para que, analisando os fatos e documentos constantes deste processo, em especial os itens 17 e 18 deste voto, de início à ação fiscalizadora prevista nos arts. 13 e ss. da Resolução nº 188, de 24 de maio de 2006; e, (vi) notificar a Caesb dessa Decisão, alertando-a para que adequar seus procedimentos a fim de proceder à verificação dos hidrômetros instalados, mesmo que inativos, em períodos não superiores a 05 (cinco) anos, conforme estabelece a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 desta Agência.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 94, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no artigo 23, inciso VII da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 07/2020, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001041/2020-14, resolve: aprovar o Plano de Ação Emergencial, apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que visa mitigar os efeitos da situação de emergência declarada no Distrito Federal em razão da pandemia do Covid – 19.

PAULO SALLES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 34, o ato nomeou SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 241.707-3, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 172.219-0, Especialista Socioeducativo – Psicóloga, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 83, de 26 de maio de 2020, página 10, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, ALANA VITORIA COSTA CUNHA, matrícula 16914694, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 12000118, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 83, de 26 de maio de 2020, página 10, o ato que nomeou ALANA VITORIA COSTA CUNHA, matrícula 16914694, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 12000119, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 83, de 26 de maio de 2020, página 10, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, GABRIELA ALVES CARVALHO, matrícula 16941837, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 12000119, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 83, de 26 de maio de 2020, página 10, o ato que nomeou GABRIELA ALVES CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 12000118, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 00001660, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIEL MESSIAS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, código SGRH 00001660, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DAMASCENO CREPALDI do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal a contar de 06 de julho de 2020.

NOMEAR ILDECER MENESES DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH 01601583, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO, matrícula 1.695.290-1, do Cargo Público Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 08300114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 23.753-1, para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 08300114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. JUAREZ LEITE CALDAS, matrícula 1403568, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, código SGRH 00801666, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa

Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0713567-41.2017.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00006785/2018-97, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra; Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017 e Edital de Inclusão nº 9 - SEE/DF, de 07/04/2020, publicado no DODF nº 71, de 15/04/2020, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência).

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - ATIVIDADES

40 HORAS - ALINE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, 26º.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: **SUSPENDER** as férias do servidor MAJ QOBM/Comb FABIO MOREIRA SILVA, matrícula nº 1.690.079/0, Assessor Especial da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 13/07/2020 a 01/08/2020, por necessidade de serviço. Fica remarcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 01/12/2020 a 20/12/2020, conforme processo SEI nº 00014-00000541/2020-40.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula nº 174853-X, para atuar com executora, e RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.691.461-9, para atuar como suplente, com o intuito de realizarem o acompanhamento da execução contratual do Contrato de Aquisição de Materiais nº 07/2020 - GVG (43865717), firmado com a empresa COPATT COMERCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.432.571/0001-59, cujo objeto é o fornecimento sob demanda, de arranjos ?orais, buquês e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Vice-Governador e em atividades afins, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (42389664), Processo SEI nº 00014-00000399/2020-31.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: **DESIGNAR** MARCOS VINICIO NAZARIO COUTO, matrícula 1.693.288-9, Assessor/CC-04, para substituir ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula nº 1.693.064-9, Gerente de Manutenção e Conservação/CC-08, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, por motivo de Férias do titular - Processo SEI 00131-00001806/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias da servidora MIRELA LOPES TORRES, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 1.693.040-1, marcada para o período de 22 de julho de 2020 à 31 de julho de 2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à servidora a fruição de férias a ser marcado oportunamente.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR GABRIELA ROCHA CORREIA SOUSA, matrícula nº 1.693.403-2, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.690.006-5, Símbolo CNE-07, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula nº 1.200.306-9, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula nº 1.693.813-5, Símbolo CPE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, no período de 07/07/2020 a 16/07/2020, por motivo de atestado médico do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR TIAGO SILVEIRA COSTA VALDIVINO, matrícula nº 1.690.998-4, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, TEMÓTIO VILARINS SIMAS, matrícula nº 1.690.905-4, Símbolo CC-08, Gerente de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; nos termos do Artigo 56 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016; e em consonância com resultado de aferição de mérito da Ordem de Serviço nº 66 de 20 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78 de 27 de abril de 2020, pág. 30; resolve:

Art.1º Conceder Promoção Funcional à servidora abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome da servidora, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência e número do processo: 1.430.765-0, ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª - V, 80, 40, 120, Especial - I, 05/06/2020, 00142-00000492/2020-43.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que a servidora completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 21 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATHEUS MOTTA GROSSI, matrícula 1.690.016-2, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito

Federal, para substituir o titular ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14/07/2020, data do requerimento contido no processo SEI 00146-00000559/2020-37.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Sindicância - CPS composta conforme Ordem de Serviço Nº 25 de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº 126 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 034.003-0; NADELÇO GONÇALVES DA SILVA, funcionário da empresa Transporte Coletivo de Brasília – TCB requisitado, matrícula nº 1.693.485-7; ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.690.696-9; e SAMUEL BRAGA NAVES, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.694.010-5 para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS da Administração Regional da Fercal, sem prejuízo aos trabalhos já iniciados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9 como Executor do Contrato 0412019 - RA XXXI, firmado com esta Administração Regional e a Empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal referente a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências Complexo Administrativo do Alto Bela Vista, conforme especificações técnicas do Processo nº 00367-00000213/2020-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de julho de 2020

Processo: 00040-00034250/2019-12. Interessado: MARCELO RIBEIRO ALVIM. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento do servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, Auditor Fiscal da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, para Curitiba/PR, o qual participou da 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEFAZ E 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONFAZ, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Processo: 00145-00000019/2019-48. Interessada: OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA, matrícula nº 33.995-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Administração Regional do Recanto das Emas, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Desenvolvimento do órgão cessionário. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001421/2020-42. Interessada: MÁRCIA ENES SILVA GONDIM. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula 92.193-9, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessora, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00002037/2020-27. Interessado: DANIEL OLIVEIRA VALVERDE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor DANIEL OLIVEIRA VALVERDE, matrícula nº 1.439.588-6, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00002045/2020-73. Interessada: QUESIA FERREIRA BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora QUESIA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.442.923-3, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, na Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00002048/2020-15. Interessada: ALINE OLIVEIRA ATAIDE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ALINE OLIVEIRA ATAIDE, matrícula nº 142.463-7, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Controle de Diligências - Área da Saúde, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020, página 26, no que se refere à Licença para o Desempenho de Mandato Classista do servidor RUBENS RORIZ DA SILVA, matrícula nº 110.501-9, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/04/2020 até 31/03/2022...", LEIA-SE: "...no período de 01/07/2020 até 30/06/2022...".

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 23 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL INTERINA, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 188.614-2 e GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.696.934-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF - HOSPITAL DE RETAGUARDA MANÉ GARRINCHA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-005967/2002, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 124, de 18 de abril de 2013, publicado no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, página 21, o ato que averbou o Tempo de Serviço Militar do servidor ANTONIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 36.350-2, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 36.250-2...", LEIA-SE: "...matrícula nº 36.350-2...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00480-00003115/2020-34, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 336 (trezentos e trinta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula nº 40.012-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado no período de: 16/02/1990 a 21/01/1991, para o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 14 de julho de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 268.317-2, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2019, marcadas inicialmente para 13 a 30 de julho de 2020. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 08 a 24 de setembro de 2020.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO ANDRÉ GOMES RIBEIRO, matrícula: 1697342-9, lotado na Unidade de Oncologia Clínica - HRT, que contribuirá com 06 horas semanais para exercer a função de RTD Colaborador em Cirurgia Oncológica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Cuidados com a Pele, instituída pela Ordem de Serviço nº 84, de 21 de maio de 2019, terá os seguintes representantes: ALEXANDRA ISABEL DE AMORIN LINO, matrícula 0159438-9; RONIVALDO PINTO FERREIRA, matrícula:1440886-4; DANIELA BORGES MATIAS, matrícula: 1440358-7; EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, matrícula:1682579-9; TACYANA CÁSSIA RAMALHO DE SOUZA, matrícula:137322-6; LUCIENE DE MORAES LACORT NATIVIDADE, matrícula:138514-3; TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA, matrícula:183844-X; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, matrícula:1682677-9; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula:1441724-3; RAFAELA BERTOGLIO ESCHER, matrícula:159165-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração da nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e revogação da Portaria nº 55, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 14, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018, SEÇÃO 1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES-matrícula 0196573-5, lotada na SAIS/CATES/DSINT/GESAD, JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 1.694.343-0 da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH; TITULAR ANGELA MARIA SACRAMENTO ;matrícula1441445-7, lotado na SAIS/COAPS/DES/GASF e SUPLENTE TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS-matrícula: 1680326-4, lotado na SAIS/COAPS/DES/GASF.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 1.694.343-0 da Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH.

Art. 4º Os indicados tem como objetivo elaborar a nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e solicitar a revogação da Portaria nº 55, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 14, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018, SEÇÃO 1.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação da nova Portaria que trata do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 249, de 26 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o referido Comitê:

1. Responsável Técnico (RT):

TITULAR: SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, Matrícula 0153062-3, Médico - Radiologia.

SUPLENTE: GLENDA REZENDE RODRIGUES, Matrícula 0185988-9, Médico - Radiologia.

2. Supervisor(a) de Proteção Radiológica (SPR):

TITULAR: CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, Matrícula 0158390-5, Técnico em Radiologia.

SUPLENTE: DONIZETE GONÇALVES CANDIDO, Matrícula 0147420-0, Técnico em Radiologia.

3. Representante do Centro Cirúrgico:

TITULAR: JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO, Matrícula 0168598-8, Médico - Cirurgia Geral, Gerente de Assistência Cirúrgica.

4. Representante da Direção Hospitalar:

TITULAR: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, Matrícula 0142060-7, Médico - Anestesiologia.

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, Matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela servidora MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, Matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 4º As competências deste Comitê são regulamentadas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE JULHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

Art. 2º A Comissão, subordinada à Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, tem a finalidade de possibilitar a atuação multiprofissional na assistência prestada ao indivíduo no que diz respeito ao tratamento e prevenção de feridas e será composta pelo um Grupo Consultor (caráter multiprofissional) e um Grupo Operacional.

Art. 3º Designar o I - Grupo Consultor: Carmen Lucia Marques de Brito, matrícula 1673263-4 (Representante da Gerência de Enfermagem); Ailton Carlos da Silva, matrícula 1680043-5 (Representante da Diretoria Administrativa); Heloisa Rodrigues de Gouvêa Campos, matrícula 1436796-3 (Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética); Iael Gomes de Spindola, matrícula 1443888-7 (Representante da Fisioterapia); Leonardo Magalhães Feitoza, matrícula 0189896-5 (Representante da Cirurgia Plástica); Clarisse Lisboa de Aquino Rocha, matrícula 1688413-2 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); Michelle Duarte Tavares, matrícula 159170-3 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); Marcela Virgínia Cavalcante, matrícula 1659686-2 (Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente); Ana Paula Paz de Lima, matrícula 1444007-5 (Representante do Núcleo de Farmácia); II - Grupo Operacional: Clarisse Lisboa de Aquino Rocha, matrícula

1688413-2 (Presidente da Comissão); Michelle Duarte Tavares, matrícula 159170-3 (Enfermeiro especialista e do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); Gracielle Cordeiro Muniz, matrícula 1679628-4 (Enfermeiro da Educação Continuada de Enfermagem); Victor Luis Batista Lira, matrícula 1433950-1 (Enfermeiro Assistencial); Joenilton Oliveira Bonfim, matrícula 1677794-8 (Enfermeiro Assistencial); Valéria de Souza Alencar, matrícula 1440456-7 (Enfermeiro Assistencial); Fernanda Silva Wadie, matrícula 1663355-5 (Enfermeiro Assistencial); Liane Maristela Mrozinski Zimmermann, matrícula 139746-X (Enfermeiro Assistencial); Diana Santos da Silva, matrícula 1674650-3 (Enfermeiro Assistencial).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 3.167, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 que habilita do Hospital de Apoio de Brasília como Centro Especializado em Reabilitação –CER;

Considerando que o CER II do HAB, é subdividido em duas modalidades de atendimento: FÍSICA E INTELLECTUAL, com atendimento a crianças e adultos; Considerando que o CER é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território;

Considerando a necessidade de revisar a estrutura, recursos humanos e processos de trabalho de forma a atender aos ditames do orientativo de implantação do CER, resolve:

Art.1º Designar a servidora CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142.525-0, como Referência Técnica Assistencial do CER II do HAB.

Art. 2º Designar a servidora ELISABETH GUIMARÃES DE CASTRO NEVES, matrícula 142.333-9, como Referência Técnica Assistencial - Suplente do CER II do HAB.

Art. 3º As designações que tratam os Art. 1º e 2º visam atender o instrutivo de implementação de serviço, até que seja formalmente disponibilizado cargo de gerência para a estrutura em comento.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº.10 de 07 de março de 2018.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº.38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº.6, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº.33, de 15 de fevereiro de 2019, p.21, resolve: DESIGNAR ANDREA NUNES OLIVEIRA GONZALEZ, matrícula 1473239, Cirurgião Dentista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20.07.2020 a 03.08.2020, em virtude de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: DESIGNAR a servidora VIVIANE APARICIO MAIA, matrícula nº.137.567-9, ocupante do cargo de ASC-Serviço Social, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 1694559-X, Técnico de Atividades do Hemocentro Técnica Hematologia Hemoterapia

2.085 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias conforme declaração de tempo de serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ; no período de 19/02/2014 a 04/11/2019. Contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003139/2020-69.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1681764-8, Técnico de Atividades do Hemocentro Técnica Hematologia Hemoterapia 1.095 dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias conforme declaração de tempo de serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ; no período de 17/07/2014 a 24/10/2019. Contados para fins de aposentadoria, adicional tempo de serviço e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003436/2020-12.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, executora titular, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo nº 00080-00103721/2019-09.

Art. 2º Designar MÁRCIA GARCIA LEAL PIRES, matrícula nº 33.386-7, executora titular, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo nº 00080-00103721/2019-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ANDRÉ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

APOSENTAR JANAINA FARIAS DE SOUZA, matrícula 20.745-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 0410-001869/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 48.351-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090396/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE SOUSA CALDAS, matrícula 67.530-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008528/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA NERY MARTINS MAGALHÃES DE TOLEDO, matrícula 32.010-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019705/2020-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA VELOSO BARBOSA, matrícula 37.021-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010984/2020-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA DE FÁTIMA MONTEIRO PAIVA, matrícula 37.353-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046091/2020-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASSANDRA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 45.794-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004157/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA CRISTINA SILVEIRA DA LUZ, matrícula 20.370-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186102/2019-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a DILCE DA SILVA BORGES EÇA, matrícula 38.086-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00207849/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINICE AGUIAR MAGALHÃES, matrícula 21.141-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013218/2020-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDYEDLA SILVA SCHÄFER, matrícula 34.158-4, no Cargo de Pedagogo – Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227439/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a EFIGENIA DO CARMO, matrícula 34.094-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199365/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO MATOS SERAFIN, matrícula 66.001-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224891/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCE DE SOUSA REDONDO, matrícula 67.599-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00018981/2020-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula 25.736-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052934/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENI JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 22.756-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050566/2020-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA, matrícula 41.579-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063467/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVALDETE LEITE VIANA, matrícula 21.315-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil,

na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191339/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACEMA MORAES PRAZERES, matrícula 21.391-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073572/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAIRO ANTONIO DE ANDRADE, matrícula 39.286-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029064/2020-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEIR GOMES FERREIRA, matrícula 28.881-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180151/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA, matrícula 59.174-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00048072/2020-00.

CONCEDER APOSENTADORIA LUCIENNE FERREIRA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 201.731-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Processo 00080-00003191/2020-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA GOMES CORRÊA GUEDES, matrícula 67.888-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179828/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PENHA BESERRA COSTA, matrícula 68.185-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173707/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA LOPES, matrícula 21.910-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062829/2020-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMALHO, matrícula 37.697-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198365/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 41.149-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165814/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 22.773-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199022/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NILZA DE LUCENA NERI, matrícula 30.708-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035717/2020-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RAIMUNDA BARBOSA BARROS, matrícula 40.006-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00228236/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINETH PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 41.054-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015534/2020-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI BARBOSA PACHECO DE AZEVEDO, matrícula 44.900-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da

Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00227255/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA JACOBINA FERRAZ SUSSUARANA, matrícula 25.195-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150728/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE DI PAOLA DO SANTOS KAUFFMANN, matrícula 37.161-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017295/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSYVANIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, matrícula 203.028-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043091/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA ARCANJO DE OLIVEIRA, matrícula 40.374-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030937/2020-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDELICE SANTOS SILVA, matrícula 40.870-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055181/2020-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENTE DE ARRUDA JUNIOR, matrícula 26.379-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209174/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIVIANE BEATRIZ FEIJÓ MONTENEGRO, matrícula 64.402-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144114/2019-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 208, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 13 de julho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a servidora SOLANGE CLEYDE SEVERIANO, matrícula 41.121-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a etapa da servidora onde se lê: Padrão 25, Etapa III, leia-se: Padrão 25, Etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00010183/2020-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 181, de 11 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 16 de junho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a servidora DINECY ALMEIDA NUNES, matrícula 39.740-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o Padrão da servidora onde se lê: Padrão 23, Etapa IV, leia-se: Padrão 24, Etapa IV e considera-la aposentada nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00135633/2019-68.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 129, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 23 de abril de 2020, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria da servidora KEILA GUERREIRO COSTA, matrícula 61.691-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-000147156/2018-01.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 04, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora KEILA GUERREIRO COSTA, matrícula 61.691-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por falta de requisito temporal. Processo 00080-00147156/2018-01.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MÁRIO DE FREITAS GUIMARÃES, companheiro da aposentada DARCI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 76.294-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa I, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2016. Processo 080.007696/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSIAS MAIA MACIEL, companheiro da aposentada EDMÉ PEREIRA SILVA, matrícula 97.404-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 07, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2016. Processo 080.007247/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEBASTIANA FRANCISCA DE CASTRO, companheira do aposentado JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, matrícula 79.172-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2015. Processo 463.000639/2015.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ DE RIBAMAR FARIAS DA COSTA, companheira do aposentado JOSÉ FARIAS GOMES, matrícula 22.418-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 03, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2017. Processo 080.003833/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea “b”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a EDUARDA WINSLET DO NASCIMENTO SANTOS, menor sob tutela da aposentada MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 52.720-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 08, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2014, por força da Ação de Conhecimento nº 2015.01.1.072471-6. Processo 080.011678/2014.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOVITA ALVES DA SILVA, companheira do ex-servidor OSMAR GOMES DE LIMA, matrícula 69.267-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa V, Nível 07, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2016. Processo 080.005300/2016.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALEIDA ROSA DE JESUS, companheira do aposentado WALTER SOARES AGUIAR, matrícula 20.435-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 09, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2019. Processo 00080.00131253/2019-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 26 de agosto de 2019, o ato que concedeu Pensão Temporária à filha do ex-servidor FRANCISCO DE FATIMA DE MELO, matrícula 69.420-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a REGINA MARIA ALVES DA SILVA, companheira, bem como INCLUIR na progressão funcional do ex-servidor a Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos 00080.00127815/2018-84 e 00080.00131335/2018-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 09 de outubro de 2018, o ato que concedeu Pensão Temporária ao filho do aposentado MANOEL PINTO DE SOUSA, matrícula 78.921-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ILDA BARBOSA GONÇALVES, companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006373/2017.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.007-2, MARIA ANA DA SILVA, 00080-00073695/2019-79, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/01/1984 a 30/07/1987, 17/09/1987 a 30/11/1987, 16/09/1989 a 18/10/1990, 10/08/1991 a 14/09/1991, 16/01/1992 a 20/09/1993, 2.519 dias para aposentadoria; 23.538-5, ANDRE ALMEIDA CUNHA ARANTES, 00080-00128267/2020-24, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 27/08/1984 a 24/11/1984, 212 dias para aposentadoria; 23.538-5, ANDRE ALMEIDA CUNHA ARANTES, 00080-00128267/2020-24, INSS (Estado de São Paulo), Taguatinga/DF, Assistente Admin de Ensino, 10/05/1985 a 02/05/1986, 358 dias para aposentadoria; 44.307-7, FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, 00080-00169243/2019-91, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/05/1995 a 20/06/1995, 01/10/1995 a 18/12/1995, 129 dias para aposentadoria; 46.952-1, ROSELAINE GLORIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, 00080-00127270/2020-21, INSS, Belém/PA, Professor, 01/02/1988 a 14/04/1992, 1.535 dias para aposentadoria; 67.959-3, ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00120110/2020-51, INSS, Gama/DF, Diversos, 16/10/1978 a 06/12/1978, 25/08/1980 a 10/09/1980, 01/11/1980 a 29/12/1980, 19/01/1981 a 24/09/1981, 23/10/1981 a 01/09/1982, 11/11/1982 a 10/02/1984, 24/04/1984 a 10/05/1985, 09/11/1985 a 10/06/1986, 17/09/1986 a 02/03/1987, 23/04/1987 a 27/09/1988, 28/09/1988 a 09/08/1989, 2.751 dias para aposentadoria; 67.959-3, ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00120110/2020-51, INSS (TCB), Gama/DF, Cobrador, 02/01/1979 a 13/08/1980, 590 dias para aposentadoria; 67.959-3, ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 00080-00120110/2020-51, INSS (NOVACAP), Gama/DF, Op. De Microtrator, 25/03/1987 a 22/04/1987, 29 dias para aposentadoria; 202.929-4, RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, 00080-00116797/2020-20, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 02/05/1992 a 31/08/1992, 122 dias para aposentadoria; 202.929-4, RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, 00080-00116797/2020-20, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 23/04/1993 a 01/09/1993, 25/03/1994 a 15/04/1994, 18/04/1994 a 22/12/1994, 06/03/1995 a 14/06/1995, 26/07/1995 a 29/11/1995, 01/03/1996 a 27/06/1996, 02/09/1996 a 01/10/1996, 780 dias para aposentadoria; 202.929-4, RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, 00080-00116797/2020-20, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/08/2000 a 01/12/2000, 123 dias para aposentadoria; 204.149-9, PATRÍCIA VALÉRIO DE VASCONCELOS, 00080-00117836/2020-14, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Higiene, 27/12/1989 a 16/07/1990, 202 dias para aposentadoria; 204.149-9, PATRÍCIA VALÉRIO DE VASCONCELOS, 00080-00117836/2020-14, INSS, Brasília/DF, Educador de Rua, 02/05/1996 a 02/10/1996, 03/10/1996 a 02/02/1997, 277 dias para aposentadoria; 204.149-9, PATRÍCIA VALÉRIO DE VASCONCELOS, 00080-00117836/2020-14, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 29/03/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 268 dias para aposentadoria; 229.444-3, JANETE LOPES FERREIRA CAMARGOS, 00080-00033863/2020-27, INSS, Encruzilhada/BA, Diversos, 02/05/1996 a 30/07/1996, 31/07/1996 a 31/08/1996, 01/09/1996 a 24/05/1998, 01/10/1998 a 01/06/1999, 01/11/1999 a 30/11/2000, 02/07/2001 a 08/03/2003, 10/03/1993 a 30/09/2006, 02/05/2007 a 30/08/2011, 01/09/2011 a 13/07/2014, 5.938 dias para aposentadoria; 229.468-0, DANIELLE DA SILVA JORDÃO, 00080-00026244/2020-86, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 20/02/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 1.499 dias para aposentadoria; 239.553-3, LIGIA MARIA REIS RODRIGUES, 00080-00093925/2020-50, INSS (SEEDF), Euclides da Cunha/BA, Professor, 19/08/2015 a 28/12/2015, 16/09/2016 a 16/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 552 dias para aposentadoria; 239.827-3, JULIANE RODRIGUES DA COSTA, 00080-00131592/2020-74, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2013 a 11/04/2013, 27/05/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 02/03/2018, 1.510 dias para aposentadoria; 241.275-6, ENEIAS ARAGÃO, 00080-00123317/2020-87, INSS, Parnaíba/PI, Não declarada, 22/11/1999 a 22/01/2007, 23/02/2015 a 31/07/2015, 2.778 dias para aposentadoria; 241.275-6, ENEIAS ARAGÃO, 00080-00123317/2020-87, INSS, Parnaíba/PI, Não declarada, 03/08/2015 a 29/07/2018, 1.092 dias para aposentadoria; 241.333-7, JESSICA PEREIRA GOMES, 00080-00086315/2020-08, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria; 242.327-8, AUGUSTA MARQUES MARTINS, 00080-00065835/2020-79, INSS, Porto Velho/RO, Operador Comercial, 24/03/2004 a 12/04/2004, 20/04/2004 a 09/02/2011, 2.507 dias para aposentadoria; 242.327-8, AUGUSTA MARQUES MARTINS, 00080-00065835/2020-79, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/02/2013 a 01/01/2019, 2.161 dias para

aposentadoria; 243.067-3, ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA, 00080-00067176/2020-13, INSS, Manaus/AM, Não declarada, 01/11/2008 a 08/06/2010, 05/07/2010 a 22/02/2015, 2.279 dias para aposentadoria; 243.067-3, ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA, 00080-00067176/2020-13, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 14/03/2016 a 29/04/2017, 721 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 822 dias para efeito de aposentadoria de JOÃO BOSCO NOGUEIRA FONTÃO, matrícula 206.962-8, processo nº 080.012873/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, referente ao período de 01/08/1997 a 31/10/1999.

RETIFICAR nas Portarias de 27/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 28/11/2013, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor INACIO ARAUJO PEDROZA, matrícula nº 29.266-4, processo nº 080-007761/2013, ONDE SE LÊ: “INSS, Ceilândia-DF, Não declarada”, LEIA-SE: “Prefeitura Municipal, Picos/PI, Escriturário”.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 44.935-0, RENATA ROLIM DE ANDRADE, 00080.00070612/2020-23, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/06/2020; 216.550-3, MARIA APARECIDA DE SOUSA DANTAS, 00080.00162284/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2020; 22.715-3, MARIA JOSE DE SOUZA DA CUNHA, 00080.00049934/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2020; 49.120-9, GESEUDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, 00080.00085043/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2020; 40.411-X, MARIA DO CARMO MAGALHAES FILHA SOUSA, 00080.00085997/2020-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020 a 26/05/2020; 69.908-X, MARIA DA CONCEICAO SOUSA NUNES, 00080.00083285/2020-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 40.293-1, APARECIDA ALVES VENTURA, 00080.00084829/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020; 40.783-6, ROMILDES DOS SANTOS LIMA, 00080.00041900/2020-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020 a 19/05/2020; 41.872-2, TELMA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA, 00080.00080387/2020-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2020; 41.755-6, ANALIA SOARES DE SENA, 00080.00084029/2020-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2020; 210.271-4, EDILENE ALVES DE ALMEIDA, 00080.00083384/2020-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2020; 41.454-9, MARLENE LEITE BORGES, 00080.00081653/2020-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2020; 40.732-1, INACIA ROSADO DOS SANTOS, 00080.00083479/2020-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020 a 31/05/2020; 67.888-0, MARCIA GOMES CORREA GUEDES, 00080.00055425/2020-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2020; 68.790-1, ALDA RIBEIRO DE SOUZA, 00080.00194038/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2020; 46.151-2, ANGELA MARIA DE MENEZES SILVA, 00080.00067295/2020-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2020; 21.039-0, MARCIA ADRIANNA DE MENEZES TEMOTEO, 00080.00060725/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2020; 40.045-9, IONE DE CASSIA FREALDO DE LIMA LEITE, 00080.00047668/2020-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2020; 40.327-X, EDNA LUCIA DE SOUZA FREITAS, 00080.00077832/2020-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2020; 41.733-5, APARECIDA DA COSTA VENTURA, 00080.00076783/2020-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2020; 48.631-0, LUCIMEIRE DOS PASSOS COSTA, 00080.00149098/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2020 a 04/05/2020; 37.967-0, AUDENICE DOMBROSKI SANTOS, 00080.00080215/2020-60, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2020; 41.608-8, AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO, 00080.00079207/2020-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2020 a 19/05/2020; 41.580-4, ALOISIO PARREIRAS RODRIGUES, 00080.00073848/2020-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2020; 48.091-16, CELIO FRANCISCO DA CRUZ, 00080.00178339/2019-41, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/03/2020; 20.284-3, MARIA DE FATIMA

DE O SIQUEIRA, 00080.00041984/2020-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2020; 67.235-1, VALQUIRIA MORAIS PEREIRA, 00080.00005085/2020-86, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/06/2020; 45.059-6, FRANCISCO JARLENO DE SOUSA LOPES, 00080.00004955/2020-08, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 16/05/2020; 64.689-X, PATRICIA RESENDE PEREIRA, 00080.00156097/2019-34, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/06/2020; 24.721-9, MARIA LUCIA ALVES, 00080.00124793/2020-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2020;

IDALMO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 230, DE 23 DE JULHO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 223.160-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/09/2020 a 31/08/2023, conforme processo nº 00080-00131758/2020-52.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LIDIANE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 222.128-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 19/09/2020 a 18/09/2023, conforme processo nº 00080-00130380/2020-70.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, ex-offício, o MAJ QOPMA RR OTHON PAULO DE SANTANA JUNIOR - Mat 15. 885/2, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 21 de julho de 2020, desobrigando-o das funções do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício nº 246/2020 - PMDF/DLF/DITEL/SGTI, para Comissão Central de Gestores, o 1º TEN QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, mat. 73.126/9, para a Função de Gestor, 3º SGT QPPMC PAULO ROBERTO GONÇALVES, mat. 215.076/X, para a Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC CYD FERREIRA RODRIGUES, mat. 199.834/X, para Função de Fiscal Requisitante, e o 2º SGT QPPMC ERICK BENAVIDES PAEZ, mat. 22.228/3, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 30/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME, nos autos do Processo SEI nº 00054-00010970/2017-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, mat. 73.126/9, para a Função de Gestor, 3º SGT QPPMC PAULO ROBERTO GONÇALVES, mat. 215.076/X, para a Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC CYD FERREIRA RODRIGUES, mat. 199.834/X, para Função de Fiscal Requisitante, e o 2º SGT QPPMC ERICK BENAVIDES PAEZ, mat. 22.228/3, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. DUSHLH DECIL ROCHA, matr.

1402519, ao respectivo Quadro, a contar do dia 10 de julho de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00058388/2020-29.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA, matr. 1403370, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00052558/2020-61.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, matr. 1417573, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00050941/2020-85.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, lotado no Núcleo de Manutenção Predial - NUMAP, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG do DETRAN/DF por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22/07 a 31/07/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 30/09 a 09/10/2020, nos termos do processo SEI: 00055-00006684/2020-98.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4, lotado na Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 20 a 29/07/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13 a 22/10/2020, nos termos do processo SEI: 00055-00079186/2019-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF de 16/11/16 e no art. 56 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da aferição de mérito da promoção funcional dos candidatos que INTERPUSERAM RECURSOS, em complemento à Instrução nº 27, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 2º Divulgar o resultado conforme o artigo 11, do Decreto nº 37.770/2016, na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de

desempenho, pontuação excedente para a próxima promoção, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 251.041-3, ARTHUR LIMA FARIA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 2ª, I, 21/05/2020; 190.437-X, CARLA ARAUJO CARVALHO, Especialista em Atividade de Trânsito, 2ª, V, 0, 52, 40, 0, 92, 1ª, I, 04/05/2020; 66.143-0, ILKA ALBURQUERQUE BARBOSA, Agente de Trânsito, 1ª, V, 4, 43, 40, 0, 87, 1ª, V, 04/01/2020; 251.043-X, JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 32, 100, 2ª, I, 28/05/2020; 67.177-0, JOSINALDO LUIS DE SOUSA, Agente de Trânsito, 1ª, V, 22, 0, 40, 0, 62, 1ª, V, 05/01/2020; 182.360-4, JULIANA CRISTINA PAIM, Especialista em Atividade de Trânsito, 2ª, V, 30, 14, 40, 0, 84, 2ª, V, 14/09/2019; 66.143-0, LUCIA VILACA VIEIRA SERODIO, Agente de Trânsito, 1ª, V, 0, 53, 40, 0, 93, Especial, I, 06/09/2019; 69.181-X, LUCIANO RAFAEL DE BARROS CAVALCANTI, Agente de Trânsito, 1ª, V, 8, 40, 40, 0, 88, 1ª, V, 27/06/2020; 251.000-6, PATRICIA FAGUNDES COSTA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 136, 40, 74, 176, 2ª, I, 01/09/2019; 66.356-5, ROBERTO BRITO DE ARAUJO, Agente de Trânsito, 1ª, V, 26, 25, 40, 0, 91, Especial, I, 01/09/2019; 182.348-5, RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividade de Trânsito, 2ª, V, 2, 19, 40, 0, 61, 2ª, V, 14/09/2019; 182.348-5, ROKMENGLHE VASCO SANTANA, Técnico de Trânsito, 2ª, V, 30, 103, 40, 48, 173, 1ª, I, 14/09/2019.

Art. 3º Ressaltar que de acordo com o art. 11, § 2º do Decreto nº 37.770/2016, da decisão proferida pela comissão, cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º A publicação do referido ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 22 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250.278-X, lotado no Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte - NUMAV, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG do DETRAN/DF, por motivo de Participação como Presidente da Comissão, relativas ao período de 09 a 23/07/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 11 a 20/01/2021, nos termos do processo SEI: 00055-00031550/2020-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 39.133, de 15 junho de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo efetivo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento no art. 162 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO ARAUJO COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.262-9, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFO/PMDF), a partir de 01 de julho de 2020, com previsão de duração de 03 (três) anos, sem remuneração do cargo efetivo em razão de ter optado pelo auxílio financeiro pago pela Polícia Militar do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00022757/2020-20.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso XI, e conforme Decreto 36.419, de 25/03/2015; resolve:

Art.1º Redefinir o Grupo de Trabalho Especial - GTE criado pela Instrução de Serviço SEI-GDF nº 417/2018 - METRO-DF/PRE/GAB (14092262), cuja última alteração havia se dado por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 166/2019 - METRO-DF/PRE/GAB (19253557), que passa a ter a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro: BRUNO OLIVEIRA DIAS, Matrícula 2392-2, Titular; LUCIANO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, Matrícula 1799-X, Suplente; ROBERTA ALVES DE CASTRO, Matrícula 3198-4, Titular; VITOR CASSAB DANNA, Matrícula 3159-3, Suplente; MARIA ALESSANDRA SEADI, Matrícula 3206-9, Titular; PAULO JACINTO BARROS, Matrícula 2770-7, Suplente;

Art. 2º O referido GTE, de caráter permanente, é responsável por realizar monitoramento periódico, revisão e adequação da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito do

METRÔ-DF, seguindo o Guia Metodológico e demais orientações e normativos emitidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;

Art. 3º Sempre que necessário, o GTE fará convocação de empregados das áreas finalísticas da Companhia, onde os serviços são prestados, bem como de cidadãos, para compor Equipe de Trabalho, com a finalidade de colaborar com sugestões e validação de informações;

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 453, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DÉBORA ISAURA DE MACEDO, matrícula nº 240.179-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir SAMUEL VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 215.873-6, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGHR nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 30/06/2020, por motivo de abono de ponto.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 454, DE 21 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00020115/2019-53.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ DENILDO DA SILVA, matrícula nº 245.106-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ALEXANDRE JORGE BONFIM DA SILVA, matrícula nº 176.604-X, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGHR nº 02802991, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 08/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VIVIANE DE

ARAÚJO AGUIAR, matrícula nº 104.654-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 11/12/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IGOR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 215.812-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 196.371-6, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02802878, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 16/06/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 460, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar CLARESSA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 218.113-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 13/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MONIQUE CAROLINA MARINHO SENA, matrícula nº 237.973-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir HELEMEYLSON LINS DOS SANTOS, matrícula nº 196.313-9, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 27/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula nº 103.120-1, ocupante do cargo de TSOCIO - Agente Social, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020, por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CLARA SILVA SOARES, matrícula nº 244.514-X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/11/2019 a 11/02/2020, por motivo de vacância do cargo.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar AUGUSTO DARELLI LOMBELLO, matrícula 243.550-0, e JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 242.474-6, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a SYNAPSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00028019/2020-97.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14/11/2013, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 101.063-8, ONDE SE LÊ: "...215 dias...", "...1749 dias..." e "...totalizando 1983 dias...", LEIA-SE: "...213 dias...", "...1718 dias..." e "...totalizando 1950 dias...", respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar MARIANA DAMASCENO CORRÊA - matrícula nº 241.258-6 - Analista de Atividades Culturais e AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - matrícula nº 244.443-7 - Gerente de Serviços Gerais, como Executores para acompanhamento da contratação de empresa especializada do ramo, para a execução dos serviços de manutenção de Segundo Nível dos equipamentos de proteção contra incêndios (extintores de incêndios) desta SECEC-DF e de seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003250/2020-21, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 178, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, pág. 51, que Designou DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 158.373-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 158.503-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...por motivo de licença médica da titular...", LEIA-SE: "...por motivo de férias da titular..."

Art. 2º Ficam ratificadas os demais termos da designação inicial. Processo SEI nº 00150-00003753/2020-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA - matrícula nº 241.671-9 - Técnica de Atividades Culturais, ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO - matrícula nº 241.299-3 - Analista de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAUJO - matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais, VICTOR HUGO FRANCO - matrícula nº 238.591-0 - Técnico de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CARAVANA DE SÃO JOÃO - O MELHOR FORRÓ ITINERANTE DO DF" - Processo nº 00150-00003534/2020-17, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 4º, do Decreto nº 37.297, de 29/04/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e empregado público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público distrital, competindo-lhe conhecer concretamente de atos susceptíveis de censura ética, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Compete a Comissão de Ética:

I - Orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - Atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito do respectivo órgão;

III - Convocar servidor para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - Esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - Aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - Inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

VII - Elaborar plano de trabalho e manual de procedimentos específico para a gestão da ética no órgão, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor público;

VIII - Elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;

IX - Aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo: a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para seu aperfeiçoamento; b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos; c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

X - Comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;

XI - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão de Ética, sob a presidência do primeiro:

I – Titular, na qualidade de Presidente da Comissão: ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula: 1430819-3; Suplente: DÚLIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula: 271332-2;

II - Titular, na qualidade de Membro e Suplente do Presidente da Comissão: ROSÂNGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula: 0175284-7; Suplente: ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula: 34867-8;

III – Titular, na qualidade de Membro e Secretário da Comissão: RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula: 0156934-1, Suplente: EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula: 276415-6.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Ética observará as disposições contidas no Decreto nº 37.297/2016, em especial, o que consta nos capítulos III, IV, V e VI, do Anexo III, daquele dispositivo legal.

Art. 5º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração para os mesmos, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, que deverão ser registrados nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando as atribuições conferidas pelo Decreto nº 04.767, de 13 de maio de 2020, que atribui a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF a responsabilidade pelas atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEMP, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 04025.00000256/2020-41, resolve:

Art. 1º Designar YUDI ÁLISSON ALVES MOURÃO, matrícula: 274.924-6, em substituição a AURILENE DE SOUSA, matrícula 30.732-7, para atuar como Presidente no Contrato nº. 37.381/2018, cujo objeto trata da supervisão civil e ambiental das obras de urbanismo e infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00000502/2020-65, resolve: DESIGNAR ROBERT ALMEIDA LIMA, matrícula 274.940-8, para substituir ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula nº 277.349-X, no exercício do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, Símbolo CPC-08, da Unidade de Atendimento ao Empreendedor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCIO FARIA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 01767143, referente ao período de 20/05/2020 a 29/05/2020, conforme Processo 00431-00007918/2020-16. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, Matrícula: 1042270, referente ao período de 06/07/2020 a 20/07/2020, conforme Processo SEI 00431-00011852/2019-25. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ELIZETE BRAGA MORAIS, matrícula 103.938-5, referente ao período de 06/07/2020 a 16/07/2020, conforme Processo SEI 00431-00013932/2019-15. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 20 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 1976834, referente ao período de 13/07/2020 a 22/07/2020, conforme Processo 00431-00011852/2020-69. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DEISE BARBOSA GUALBERTO DE CASTRO, matrícula 01792474, referente ao período de 13/07/2020 a 22/07/2020 conforme Processo 00431-00015292/2019-88. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR os Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, para fins de regularização, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo período de 02/07/2020 a 16/07/2020, dos seguintes servidores: HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 189414-5, Processo nº 00431-00011221/2020-40; MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 189506-0, Processo nº 00431-00008875/2020-96 e PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 184.725-2, Processo nº 00431-00008685/2020-79.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MONICA VAZ NAKAHARA, matrícula nº 242.058-9, e IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 184.316-8, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00277, emitida em 21/07/2020 em favor da empresa PROJETO ACRÍLICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de barreira de proteção de acrílico para mesas das unidades de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00010135/2020-21.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da respectiva Nota de empenho, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FRANCISCO CESAR DE SOUSA, matrícula nº 1088, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 03 a 08 de agosto do corrente ano, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 304/2017.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041219/2020
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo: 00367-00000213/2020-43; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37. Do Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências Complexo Administrativo do Alto Bela Vista, unidade de gerenciamento administrativo do CONSUMIDOR, na unidade de consumo localizada endereço Vila Fercal AE S/N Q 16 - Alto Bela Vista - Fercal. Valor estimado de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – U.O: 09.135 – Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora – U.G: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho – PT: 04.122.8205.8517-0096 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fercal: Natureza da Despesa – ND: 33.90.39 – Contratação de Empresa; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2020NE00072 – emissão: 17/06/2020; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 60 (sessenta meses). Data da assinatura 16/07/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Fernando Gustavo Lima da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada Diego Rezende Ferreira e Pedro Cardoso de Santana Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO

EDITAL Nº 29, DE 23 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a diligência realizada no endereço da empresa, OS 152/2020-NUFIT I, onde se identificou que a mesma nunca funcionou no local, tendo, portanto, prestado declarações falsas, declara cancelada a inscrição no CFDF do contribuinte a seguir identificado, de acordo com o Art. 29, II, b do Decreto 18.955/97, na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: CFDF 07.961.128/001-30, PORTUGAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGSUL. Fica o contribuinte proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito e considerados inidôneos os documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do Art. 29, §6º do Decreto 18.955/97.

PAULO ROBERTO BATISTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 106/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: ENGENHARIA DE VALOR – CONSULTORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EIRELI. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 17/07/2020 à 16/07/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jaime Zveiter. Processo nº: 041.000.588/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 126/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: Fornecimento parcelado de manteiga para o BRB, em regime de empreitada por preço unitário, durante o ano de 2020, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 17/07/2020 à 31/12/2020. Valor total: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Douglas Bernardi Rodrigues Borges. Processo nº: 041.001.247/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 034/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Empresa vencedora para o item 32: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, CNPJ.: 29.209.847/0001-62, pelo valor total de R\$ 232.568,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 187/2020. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 004/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0002-93. Objeto: a cooperação no desenvolvimento e compartilhamento de soluções de Business Intelligence - BI, no âmbito e interesse das Instituições signatárias. Vigência: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo, observando-se o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993. Do Valor: O presente termo não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros entre as PARTES; Cada signatário envolvido arcará com suas próprias despesas, incluindo, dentre outras, aquisição de hardware, pagamento de diárias e custo de deslocamento e capacitação; O MPDFT viabilizará o acesso à SES-DF às funcionalidades de desenvolvimento de sua plataforma de BI, visando à colaboração efetiva de técnicos desse órgão. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00437308/2019-10. Data de Assinatura: 17/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pelo MPDFT: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 082/2020-SES/DF. SIGGO: 41040. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 23.643.895/0001-88. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP e OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF (Item 6). Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 13.439,85 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE04137. Valor inicial: R\$ 13.439,85 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em 18/05/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00168635/2020-41. Data de Assinatura: 21/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: FÁBIO GOMES DA SILVA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 084/2020-SES/DF. SIGGO: 41062. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREGWEB LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.114.845/0001-64. Objeto: aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 138003463. Nota de Empenho: 2020NE04356. Valor inicial: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Emitido em 22/05/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00154465/2020-18. Data de Assinatura: 06/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: BARBARA NEUMANN. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 087/2020-SES/DF. SIGGO: 41068. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 260.625,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE04684. Valor inicial: R\$ 260.625,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Emitido em 05/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00168711/2020-19. Data de Assinatura: 16/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: FELIPPE IGOR DE BARROS DE CASTRO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 092/2020-SES/DF. SIGGO: 41118. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.132.024/0001-48. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS - DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Secretaria de Saúde do DF (Item 5). Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 440.804,00 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e quatro reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE05622. Valor inicial: R\$ 440.804,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e quatro reais). Emitido em 08/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00179978/2020-31. Data de Assinatura: 20/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: EVERTON MACHADO DA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 093/2020-SES/DF. SIGGO: 41128. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: aquisição do material de consumo: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DOS MARCADORES CARDÍACOS (CKMBMASSA, TROPONINA e MIOGLOBINA), em regime de comodato, com o fornecimento de equipamento totalmente automatizado, de controles, de calibradores, de soluções de lavagem e demais insumos e peças necessárias ao seu perfeito e correto funcionamento (componentes para realização das dosagens), em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.814.627,80 (um milhão, oitocentos e quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003463. Nota de Empenho: 2020NE04566. Valor inicial: R\$ 417.318,80 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e dezeto reais e oitenta centavos). Emitido em 01/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00194245/2020-27. Data de Assinatura: 03/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 097/2020-SES/DF. SIGGO: 41213. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 23.643.895/0001-88. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF (Item 6). Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 89.599,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE05212. Valor inicial: R\$ 89.599,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais). Emitido em 24/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00191893/2020-21. Data de Assinatura: 20/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: FÁBIO GOMES DA SILVA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 108/2020-SES/DF. SIGGO: 41425. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF, inscrita no CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: a prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto - destinado a pacientes com COVID-19, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 189000000. Nota de Empenho: 2020NE05825. Valor inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 19/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00165952/2020-14. Data de Assinatura: 19/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: NÚBIA WELERSON VIEIRA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2013-SES/DF. SIGGO: 27447. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES. CPF nº 093.934.125-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 17 de julho de 2020 a 16 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 46, § 1º, da Lei n. 8.245/1991; Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto equivalente a 88,47 m² à área de locação do imóvel, correspondendo a 24,5750% (vinte e quatro inteiros e cinco mil, setecentos e cinquenta milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, passando os valores contratuais: Valor mensal passará de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.865,72 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); Valor anual passará de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para R\$ 17.194,32 (dezessete mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recursos: 138003468. Nota de Empenho: 2020NE05715. Valor inicial: R\$ 15.665,94 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Emitido em 14/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014802/2012. Data de Assinatura: 16/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 24/07/2013.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - APNRCC. CNPJ nº 00.720.664/0001-25. Objeto: RETIFICAR o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF, em sua Cláusula Segunda - Do Objeto, conforme segue: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2020 a 07/07/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 02 (dois) anos, a contar de 08/07/2020 a 07/07/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo nº: 0600-006509/2010. Data de Assinatura: 21/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 01/08/2012.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - APNRCC. CNPJ nº 00.720.664/0001-25. Objeto: RETIFICAR o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF, em sua Cláusula Segunda - Do Objeto, conforme segue: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2020 a 07/07/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 02 (dois) anos, a contar de 08/07/2020 a 07/07/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo nº: 0600-006509/2010. Data de Assinatura: 21/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 01/08/2012.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018-SES/DF. SIGGO: 36257. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.060.549/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2020 a 25/06/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2020NE05282. Valor de empenho inicial: R\$ 865.162,68 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Emitido em 25/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00079992/2018-11. Data de Assinatura: 25/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:03/08/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018-SES/DF. SIGGO: 36257. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 02.060.549/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2020 a 25/06/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2020NE05282. Valor de empenho inicial: R\$ 865.162,68 (oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Emitido em 25/06/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00079992/2018-11. Data de Assinatura: 25/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:03/08/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018-SES/DF. SIGGO: 36165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a retificação do Primeiro Termo Aditivo conforme segue: Onde se lê: Conjunto para Determinação de Hemoglobina A2 Fetal e Variantes:

ENTREGAS	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1	2.100	AGOSTO/2019
2		SETEMBRO/2019
3		OUTUBRO/2019

Conjunto para Determinação de Hemoglobina Glicada:

ENTREGAS	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1	141.141	AGOSTO/2019
2		SETEMBRO/2019
3		OUTUBRO/2019
4		NOVEMBRO/2019
5		DEZEMBRO/2019
6		JANEIRO/2020
7		FEVEREIRO/2020
8		MARÇO/2020
9		ABRIL/2020
10		MAIO/2020
11		JUNHO/2020
12		JULHO/2020

Leia-se:

Conjunto para Determinação de Hemoglobina A2 Fetal e Variantes, Cód. 203376:

ENTREGA	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1ª	1.000 Testes	20/11/2019
2ª	1.600 Testes	18/02/2020
3ª	1.600 Testes	18/05/2020
Total	4.200 Testes	

Conjunto para Determinação de Hemoglobina Glicada, 95231:

ENTREGA	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
1ª	14.000 Testes	20/09/2019
2ª	14.000 Testes	20/10/2019
3ª	20.023 Testes	19/11/2019
4ª	20.023 Testes	19/12/2019
5ª	20.023 Testes	18/01/2020
6ª	20.023 Testes	17/02/2020
7ª	20.023 Testes	18/03/2020
8ª	20.023 Testes	17/04/2020
9ª	20.023 Testes	17/05/2020
10ª	20.027 Testes	16/06/2020
Total	188.188 Testes	

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES/DF. Processo nº: 0060-010947/2013. Data de Assinatura: 01/06/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original:20/07/2018.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016-SES/DF. SIGGO: 33475. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICDF. CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto incluir em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, os seguintes itens; O Anexo da Portaria nº 1.393/2020 que estabelece o valor de R\$ 538.875,83 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a ser destinado ao INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA, por sua vez a Portaria nº 1.448/2020 prevê o valor de R\$ 2.071.374,23 (dois milhões, setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) como valor referente a segunda parcela do repasse.

PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020							
1ª PARCELA							
UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
DF	BRASILIA	3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA	92898550000600	ESTADUAL	530000	R\$538.875,83

PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020							
2ª PARCELA							
UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
DF	BRASILIA	3276678	FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	92898550000600	ESTADUAL	530000	R\$2.071.374,23

A fundamentação do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, tem fundamentação na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020; A contratada fica obrigada a aplicar em sua integralidade os recursos transferidos na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional; A contratada deverá prestar contas da aplicação dos recursos a Secretária de Saúde Distrito Federal em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138018816. Nota de Empenho 2020NE05733. Valor de empenho inicial: R\$ 2.071.374,23 (dois milhões e setenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Emitidos em 15/07/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003336/2016. Data de Assinatura: 16/07/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: NÚBIA WELERSON VIEIRA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:01/07/2016.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020A
PROCESSO: 00060-00296719/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 078/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 078/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A., CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72230,4. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020B

PROCESSO: 00060-00296719/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 078/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 078/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAROLDO CAMPO, CNPJ nº 30.572.915/0001-32. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24818,4. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKU PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020C

PROCESSO: 00060-00296719/2019-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 078/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 078/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 14.461.796/0001-94. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82080. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05952

PROCESSO: 00060-00297250/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002178. VALOR: R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE05953

PROCESSO: 00060-00302495/2020-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS/LABORATORIOS LTDA. CNPJ Nº 04.919.019/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRIOTUBOS DE POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EXTERNA, CAPACIDADE 2ML PACOTE COM 50 UNIDADES e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002205. VALOR: R\$ 16.596,80 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/07/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2020 - UASG 926119

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Operação Logística da Cadeia de Suprimentos e da Cadeia de Frio, abrangendo as atividades de Recebimento, Conferência, Armazenamento, Separação, Fracionamento, Expedição, Rastreabilidade, Transporte, Distribuição e Logística Reversa de Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Materiais Médico-Hospitalares, Laboratoriais, Odontológicos, de Expediente, Imunobiológicos, dentre outros produtos, incluindo recursos humanos, tecnológicos e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00384658/2019-68. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 33.256.800,00. Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2020. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 313/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ESCOVA DE AÇO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00227411/2019-45. Total de 18 itens (ampla concorrência e cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 960.236,9304. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2020. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 314/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00158938/2020-56. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.531.407,68. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2020. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 315/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ADESIVO DENTAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00041484/2020-85. Total de 11 itens (ampla concorrência, com e cota reservada e exclusivas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 464.386,20. Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2020. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 316/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00371495/2019-53. Total de 20 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.607.551,8370. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/07/2020. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 133/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.938.703/0001-65, 03 (R\$ 0,29); POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.881.877/0001-64, 07 (R\$ 15,70); BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.603.161/0004-97, 01 (R\$ 19,30); SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.656.820/0004-20, 05 (R\$ 9,00); MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, 15 (R\$ 0,0418); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, 09 (R\$ 7,02). Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 08 e 10 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.931.105,4040.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, 21 (R\$ 0,0980); UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, 23 (R\$ 9,00); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 19 (R\$ 0,6795); SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 10.588.595/0010-92, 01 (R\$ 44,00), 03 (R\$ 24,90), 07 (R\$ 19,90), 09 (R\$ 14,99), 11 (R\$ 11,00), 13 (R\$ 19,90), 15 (R\$ 24,90), 17 (R\$ 44,00); BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.438.123/0001-89, 20 (R\$ 0,6795). Os itens 02, 05, 06, 18, 24 e 25 restaram desertos e os itens 04, 08, 10, 12, 14, 16 e 22 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 22 e 24 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 17.703.343,5720.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ASTRA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ: 05.431.736/0001-38, 01 (R\$ 0,15), 02 (R\$ 0,15), 03 (R\$ 0,15); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 04 (R\$ 0,19). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 105.194,40.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto aquisição material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE DE MAMA, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto aquisição regular do medicamento SAPROPTERINA e outros, restou FRACASSADO.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
22/2020 - UASG 926334**

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020, registro de preços para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00000475/2020-50. Sagraram-se vencedoras: para o item 2 - SERINGA 20 ml LUER LOCK a melhor proposta foi da empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA - CNPJ: 33.851.567/0001-20, no valor global de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) a quantidade total de 6.400 unidades; e item 3 - TUBO COLETA CITRATO DE SÓDIO a melhor proposta foi da empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56, no valor global de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) e quantidade total de 5.400 unidades. Os itens 1 e 4, restaram fracassados. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 31/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços de MATERIAIS TÉCNICOS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00000983/2020-38. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 523.231,00 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e trinta e um reais), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: R\$ 276.043,00 (duzentos e setenta e seis mil quarenta e três reais) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 - Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar -FHB - Distrito Federal, e R\$ 247.188,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais) no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4060.0002 - Criopreservação de Células e Tecidos -FHB - Distrito Federal na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS). Data limite de recebimento das propostas 05/08/2020, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 32/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Registro de preços visando eventual aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade para o Laboratório de Imunologia de Transplantes - LIT/NUSUT/GEPROCE, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 00063-00000205/2020-49. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 200.887,18 (duzentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.2975.0001 - Suporte aos Transplantes e à Atenção Hematológica -FHB - Distrito Federal, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS). Data limite de recebimento das propostas 07/08/2020, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado,

sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00073317/2020-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 102.450,11 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos), em favor da empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 26.478.859/0001-02, referente ao Contrato nº 52/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3235.2724, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. PAULO ROBERTO ANDRÉ, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO
GRUPO B Nº 048/2020.**

Processo: 00050-00003301/2020-61, SIGGO nº 041419. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para CIOPA - Centro Integrado de Operações Aéreas, que inclui o Hangar Nº 33 e seu respectivo sistema de combate a incêndio, espaço destinado à hangaragem das aeronaves da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e GETRAM - Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos. Do valor: R\$ 658.293,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 30.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00938. Da vigência: 60 (sessenta) meses ininterruptos, a contar da sua assinatura, com fulcro no disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. Data da assinatura: 22/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela CEB: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Gerente de Grandes Clientes.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO
GRUPO B Nº 049/2020.**

Processo: 00050-00003301/2020-61, SIGGO nº 041420. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para continuidade do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal - PVU, atualmente estão instaladas 504 (quinhentas e quatro) câmeras. Do valor: R\$ 1.657.140,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 30.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00939. Da vigência: 60 (sessenta) meses ininterruptos, a contar da sua assinatura, com fulcro no disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. Data da assinatura: 22/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela CEB: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, Gerente de Grandes Clientes.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 109/DGP - PMDF, DE 23 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face de acórdão judicial, torna pública a convocação para a etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Está convocado para a entrega da documentação relativa à prova de títulos, o candidato, na condição sub judice, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, inscrição nº 161111576 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0700987-42.2018.8.07.0018).

1.2 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário, disponibilizado pelo IADES no endereço eletrônico <http://iades.com.br>. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

1.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.4 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação referente à prova de títulos, que deverá ser entregue nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2020, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) localizada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP: 71.736-011, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos protocolados.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 110/DGP - PMDF, DE 23 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 em razão do trânsito em julgado das demandas judiciais abaixo relacionadas, torna pública a exclusão da condição sub judice dos candidatos, passando estes à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, conforme a seguir.

a) GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE, inscrição nº 197110865, Mandado de Segurança nº 0704257-91.2019.8.07.0001, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;

b) LUCAS FELIPE MACHADO SILVA, inscrição nº 197100026, Mandado de Segurança nº 0702125-10.2019.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016

PROCESSO:00054-00034280/2019-89 – PARTES: DF/PMDF x FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2016-PMDF e na cláusula quinta do contrato, com base na Informação Técnica 9/2020 PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI nº. 41499428), no Parecer Técnico nº. 792/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº. 43422149) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº. 43509442). VALOR MENSAL APÓS REPACTUADO: R\$ 1.254.721,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.056.660,52 (quinze milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DA GLOSA: R\$ 29.104,04 (vinte e nove mil, cento e quatro reais e quatro centavos), decorrente de valores não suportados pela Contratada a título de vale-transporte e vale-alimentação no período de janeiro a abril/2020. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a execução de serviços contínuos e sob demanda de

limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, no âmbito dos Postos Comunitários de Segurança (PCS), nas instalações prediais, e ainda, nos edifícios sob responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, compreendendo: 242 (duzentos e quarenta e dois) Serventes de Limpeza (CBO n. 5143-20), 06 (seis) Encarregados de Limpeza (CBO n. 5-52.15) e 01 (um) Encarregado Geral (CBO n. 5-52.15), por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2020 até 28/07/2021, com base no Parecer Técnico nº. 738/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº. 41344912) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº. 41393343). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000607, de 15/07/2020. ASSINATURA: 22/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Sócio.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Processo: 00054-00061980/2019-46. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de coleiras com localizador GPS e estímulos eletrônicos para o Batalhão de Policiamento com Cães, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital., Item 1 - KIT COMPLETO COLEIRA GPS, quantidade: 05, no valor de R\$ 35.999,25 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), adjudicado à empresa: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 34.730.608/0001-93. Item 2 - COLEIRAS TT15, quantidade: 10, no valor de R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais), adjudicado à empresa: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 34.730.608/0001-93. Item 3 - COLEIRAS TT15 MINI, quantidade: 04, no valor de R\$ 10.336,00 (dez mil trezentos e trinta e seis reais), adjudicado à empresa: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 34.730.608/0001-93. Item 4 - BATERIAS SOBRESSALENTES PARA COLEIRA GPS, quantidade: 05, no valor de R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais), adjudicado à empresa: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 34.730.608/0001-93. Item 5 - ANTENAS SOBRESSALENTES PARA COLEIRA GPS, quantidade: 15, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), adjudicado à empresa: GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 34.730.608/0001-93. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo: 00054-00112483/2019-13. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) Camas Conjugadas, tipo beliche, para a Academia de Polícia Militar de Brasília – APMB e o Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal - COPOM, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 160.903,56 (cento e sessenta mil novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/08/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: 100 - FCDF. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2019, TERMO PADRÃO N. 14/2002. PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF. Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G nº 1.***.505 SSP/DF, CPF nº. ***.304.521-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 33/2019, do PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 15 de julho de 2020, encerrando - se em 14 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2019, TERMO PADRÃO N. 14/2002. PROCESSO N. 054.002.313/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF. Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G n. 1***.505 SSP/DF, CPF nº. **.304.521-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato n. 35/2019, celebrado em 16 DE JULHO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 130 de 12 DE JULHO DE 2019 (Ratificação).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 15 de julho de 2020, encerrando - se em 14 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2019, TERMO PADRÃO N. 14/2002. PROCESSO N. 054.002.237/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ORTOTRAUMA - ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA), CNPJ: 14-691.64110001-44, Localizada na EPTG Chácara 35. lote 18 A, Loja 01 - Taguatinga/DF, Telefone (61) 3351-8446, representada por MARCELA PEREIRA TINOCO ZAMBON, R.G nº. 3.***157 SSP/DF, CPF nº.***.029.627-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n. 20/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 228 de 03 de dezembro 2018 (Ratificação), PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando - se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS – CEL QOPM. Chefe do DSAP

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.962/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul - DF, Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G nº. **.505 SSP - DF, CPF nº. **.521-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 34/2018, celebrado em 16 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 130 de 12 de julho de 2019 (Ratificação), PROCESSO Nº 054.002.962/2016, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 15 de julho de 2020, encerrando - se em 14 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato , obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, (Nome Fantasia: PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), CNPJ: 00.076.570/00001-65, Localizada na SHLS Sul Quadra 716, conj. B, bloco C - Centro Médico de Brasília Asa Sul/DF, Telefone (61) 3346-0310, representada por LUZIA LIBANIO DINIZ, R.G nº *.239 SSP-DF, CPF nº **.801-15, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato n. 21/2019, PROCESSO N. 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando - se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, nome Fantasia: CLÍNICA MEDICA SÃO MANOEL). CNPJ: 03.252.668/0001-14, Localizada na QNH 07, n. 01, loja 01 - Taguatinga Norte, DF, Telefone (61) 3354-3854, representada por JOÃO PAULO DE ALCANTARA CARDOSO, R.G 2.***.793 SSP-DF, CPF ***.086.821-**, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 13/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 03 de dezembro 2018 (Ratificação), PROCESSO:

054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando-se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA, (Nome Fantasia: FISIODEI), CNPJ: 03.413.641/0001-66, Localizada na QNM 17, Conjunto H, Lote 58, Térreo, Edifício Center One - Ceilândia-DF. Telefone (61) 3372-9361. representada por BRUNO FELIPE QUIXABEIRA NAME, R.G 1.***.044 SSP-DF, CPF ***.067.481-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 19/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 03 de dezembro 2018 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando-se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA, (Nome Fantasia: INBOL) CNPJ: 37.114.071/0001-25, Localizada no Endereço: SEP/SUL Quadra 714/914. Conjunto E, Edifício Talento - Térreo. Asa Sul-DF. Telefones (61) 3038-8001. representada por MARCELO MENDONÇA RIBEIRO, R.G. 20***04 SSP-DF, CPF ***.916.311-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 22/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 060, de 28 de março 2018 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando-se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa EQUIPE SAÚDE MÉDICA LTDA (nome fantasia CENTRO CLÍNICO VIVA BEM), CNPJ: 10.329.574/0001-61, localizada no endereço: QNM 17 – Lote 04 – Conjunto F – Ceilândia Sul – DF - Telefone (61) 3371-0330, representada por BRUNO FELIPE QUIXABEIRA NAME - RG 1.***.044 SSP - DF, CPF ***.067.481-** e THIAGO FELIPPE NAME - R.G 1.***.498 SSP-DF, CPF ***.323.661-**, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 23/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 03 de dezembro 2018 (Ratificação), PROCESSO: 054.002.237/2017, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 21 de julho de 2020, encerrando-se em 20 de julho de 2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93., e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

PROCESSO: 00053-00022990/2020-28/CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso odontológico (tubos stop e distalizador, dispositivo e fios, instrumentais, posicionador e chave, embalagem e cera de proteção; e bráquetes) para utilização na Policlínica Odontológica do CBDMF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA, CNPJ: 88.014.006/0001-69, com o valor total de R\$ 3.477,47 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

LEONARDO MONTEIRO LOPES

Diretor em exercício

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**

PROCESSO: 00053-00032167/2020-21/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pilhas alcalinas (AA e AAA) e baterias para desfibrilador (Bateria Lítio 3V CR123A) para uso em diversos equipamentos e desfibriladores do CBMD. Conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, dos itens 1 e 2 à empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, com o valor total de R\$ 47.938,20 e do item 3 à empresa POLOS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ENERGIA PORTÁTIL LTDA, CNPJ: 06.263.989/0001-02, com valor total de R\$ 22.200,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor em exercício

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Processo: 00052-00006481/2020-86. OBJETO: aquisição de 60 (sessenta) veículos automotores, tipo SUV (Sport Utility Vehicle ou veículo utilitário esportivo), movidos à diesel, caracterizados e com cubículo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 12.350.959,80 (doze milhões trezentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 150 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 5 de agosto de 2020, às 14h00min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2020

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução nº 23, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15/05/2020, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 1/2020, aprovada pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por intermédio do Processo, 00055-00156135/2018-49 e amparado pela Instrução nº. 1.049 de 08 de novembro de 2018, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação Documental eliminará os documentos relativos aos processos de controle de emplacamento de veículos, veículos apreendidos, emissão de gases, veículos artesanais ou importados, veículos sinistrados, alteração de características, alteração de categoria, alterações no cadastro de veículos, emplacamento de veículos e troca de placas, baixa de veículo, comunicado de venda, emissão de documentos CRV/CRLV, gravame, inclusão e liberação de outras restrições, veículos com placas vinculadas e notificações de autuação e de penalidade do período entre 1971 à 2009 ; os documentos de CRLV enviados e devolvidos pelo correio, bem como os comprovantes de entrega (canhotos/AR do correio) do período entre 1971 à 2017; os documentos e processos de controle de condutores e confecção e emissão de documentos de habilitação para dirigir e credenciais do período entre 2009 à 2014. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Detran/DF.

Brasília/DF, 22 de julho de 2020
REJANE SOARES CANUTO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EDITAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE Nº 04/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o Relatório de Análise da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019, constante do Processo nº 00090.00034203/2019-92, resolve:

1 - Tornar público o resultado da seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos (doravante denominados neste Edital como “estudos”) apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse (ECPMI) nº 04/2019/SEMOB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de setembro de 2019.

2 - De acordo com os critérios de avaliação e seleção, constantes do Anexo do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de dezembro de 2019, obteve-se a seguinte classificação para os estudos entregues no prazo estipulado pelo item 6 do ECPMI nº 04/2019/SEMOB, aditado por meio do Aviso de Prorrogação de Prazo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de abril de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	GRUPO AUTORIZADO
1º (Estudo Selecionado)	54,09	BASEVI CONSTRUÇÕES S.A/CONSTRUTORA ARTEC S.A/CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA/HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA/J GOULART PARTICIPAÇÕES EIRELI/JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA/SOLTEC ENGENHARIA LTDA/BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

3 - O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública e poderá ser divulgado somente após a divulgação do Aviso de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

4 - A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019, solicitar ajustes e complementações posteriores, decorrentes de avaliações técnicas e jurídicas, para:

I – Sanar deficiências constatadas ou esclarecer pontos duvidosos, previamente à Audiência Pública;

II – Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública;

III – Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

IV – Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

5 - Previamente à licitação do empreendimento deverão ser efetivados os seguintes atos ou providências:

I – Todos os procedimentos previstos no artigo 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

II – Aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias, de que trata o Decreto nº 39.612, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;

III – Apuração final dos valores para eventual ressarcimento, considerando todos os critérios e condicionantes previstos no Edital de Chamamento Público ou estabelecidos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019; e

IV – Comunicação formal de eventual valor de ressarcimento ao órgão ou entidade responsável pela licitação com vistas à inclusão da cláusula de eficácia na minuta do contrato mencionada no artigo 28 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JULHO DE 2020, Torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para execução de serviços referentes para a contratação de empresa especializada na execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, constantes no Processo SEI-GDF n.º 00090-00000975/2020-64. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 27/08/2020 às 10:00 horas, situada no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rododiferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br ou dicon@semob.df.gov.br. A Licitação será regida pela Lei Nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 116 de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, página 44 em 23 de julho de 2020, Torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para execução de serviços referentes para a contratação de empresa especializada na execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus

Urbano do Itapoã, Área Especial do Terminal de Ônibus Urbano, constantes no Processo SEI-GDF n.º00090-00006639/2020-25. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 27/08/2020 às 15:00 horas, situada no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobrelaje – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br ou dicon@semob.df.gov.br. A Licitação será regida pela Lei Nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020 - SIGGO Nº 041442
PROCESSO: 00113-00007241/2020-73; ESPÉCIE: Contrato nº 028/2020 (SEI 43932387); CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, CNPJ 19.833.155/0001-37; OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento, com suporte técnico, de Certificados Digitais SSL Wildcard; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 08/2020 (SEI 42532782), Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/07/2020 a 21/07/2022; VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557/2569; III – Natureza da Despesa: 3390.39; IV – Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido mediante solicitação do Executor do Contrato; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Processo SEI nº:	0113-009710/2010
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução de Obras de Duplicação da Rodovia DF-140 – Subtrechos 140EDF0010, 140EDF0030 e 140EDF0050 (ENTR. DF-001 / DIVISA DF-GO)
Valor Estimado (R\$):	R\$ 28.344.973,75
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.782.6216.3005.0012 – Ampliação de Rodovias DF-140, FT 100, ID-0
Prazo Execução:	270 dias
Data/Hora de Abertura:	10/09/2020 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição e fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009033/2020-17. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de agosto de 2020, com valor estimado de R\$ 715.574,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de julho de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de Máscara de Proteção Facial, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010111/2020-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de agosto de 2020, com valor

estimado de R\$ 82.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de julho de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9243. ASSINATURA: 22/07/2020. PROCESSO Nº 00092.00006463/2020-33. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos 5 (cinco) Microscópios Zeiss da PGOQB, contemplando 01 (uma) visita anual pré-programada para execução de manutenção preventiva e uma visita anual para manutenção corretiva, incluindo a substituição de peças e toda a mão-de-obra necessária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2061/2020, DATADO DE: 19/06/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.973,57 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Bruno Dias Batista, matrícula nº 52.032-2, para gestor e Antônio Pedro Gomes Cardoso, matrícula nº 51.770-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela CARL ZEISS DO BRASIL LTDA: Gerson Assadour.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, considerando o que consta nos autos do processo nº 00092-00013235.2020-26, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica (0075342), o atendimento ao disposto nos itens 10, 12/14 do parecer conforme o que consta do Despacho - PGOQ (0077648), a efetivação do empenho correspondente conforme Despacho - PPC (0080645), e com fundamento na letra "b", inciso IV, do art. 5º, e no inciso II, do art. 121, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC, autorizamos a dispensa de licitação, para contratação da empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA - CNPJ 60.160.546/0001-31, no valor de R\$ 3.829,35 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para aquisição de célula de condutividade (K=0,1cm¹) para o equipamento COD006, marca DIGIMED, modelo DM 32 #, tendo como base a justificativa apresentada à pág. de nº 01 do Termo de Referência - PGOQ (0051620). AUTORIZAÇÃO: 20/07/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 21/07/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8800/2017, publicado no DODF em 10/10/2017. ASSINATURA: 21/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A: Ricardo Machado Ferreira Velloso e Augusto Ferreira Velloso Neto.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9063/2019. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO EGIS – AGM – CPS IV. ASSINATURA: 22/07/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Sérgio Marques Assumpção.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 159/2020

PROCESSO Nº: 092.015296/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abracadeira, alicate, cabo, conector e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 07/08/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 24/07/2020. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 123/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.008057/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de reagentes para laboratório (acetato de sódio, bicarbonato de sódio, boro-hidreto, conjunto para análise, detergente, metabissulfato de sódio, sulfato de magnésio e outros), da forma que se segue: Empresas 1) HEXÁGONO QUÍMICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ: 73.264.251/0001-57, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 59, 60, 61 e 62 com o valor total de R\$ 28.800,20; 2) INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora dos itens 50, 54, 55 e 56 com o valor total de R\$ 17.450,00; 3) L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, vencedora dos itens 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 3.744,95 e 4) MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 47 e 48 com o valor total de R\$ 491.618,36. Os itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 24, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 63 e 64 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 130/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.012346/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (curva, joelho, plug, tubo e outros), da forma que se segue: Empresas 1) DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora do item 6 com o valor total de R\$ 73,38; 2) ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 1, 3, 5, 9, 13 e 14 com o valor total de R\$ 14.644,48; 3) MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 31.483.566/0001-45, vencedora dos itens 2, 4, 10, 17 e 18 com o valor total de R\$ 4.925,75 e 4) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com o valor total de R\$ 269.369,58. Os itens 7, 8, 11, 12, 15, 16 restaram fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 131/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.010309/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de artigos para uso em laboratório (cédula de condutividade, densímetro, eletrodo, envelope, filtro e outros), da forma que se segue: Empresas 1) DOLLY LOOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.001.430/0001-73, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 900,90; 2) LOG LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME, CNPJ: 21.895.553/0001-20, vencedora dos itens 9, 10, 25, 26, 27 e 28 com o valor total de R\$ 17.357,89; 3) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.741.896/0001-98, vencedora dos itens 35 e 36 com o valor total de R\$ 3.536,75; 4) MERCK S.A., CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 31 e 32 com o valor total de R\$ 19.706,75 e 5) SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.213.516/0001-66, vencedora dos itens 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 20.936,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 133/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092. 010759/2020, realizado no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (disjuntores), da forma que se segue: Empresas 1) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 22, 23, 24, 25 e 26 com o valor total de R\$ 1.695,87; 2) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61 e 62 com o valor total de R\$ 99.694,00 e 3) S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 1.117,08. Os itens 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 27, 28, 31, 32, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57 e 58 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 135/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes

de água e de esgoto (aduela, bloco, excêntrico, fundo, laje e outros), da forma que se segue: Empresa PRO TELAS COMERCIO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 00.569.582/0001-21, vencedora dos itens 2, 3, 6, 8, 9, 12, 14, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 30 com o valor total de R\$ 732.444,55; Empresa BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens 1, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 com valor R\$ 1.469.629,65.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 141/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (luva, válvula e outros), da forma que se segue: Empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 427,80; Empresa NOVA ATACADISTA PARA OBTENÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 21, 22, 23 e 24 com valor total de R\$ 28.852,93; Empresa: DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com valor R\$ 44.717,79.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO****LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01299/2020 – ELETRÔNICO**

Processo: 00310-00008552/2020-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ELETRÔNICOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 001/2008-GRMF; Nº 002/2008-GRMF; Nº 003/2008-GRMF; Nº 003/2009-GRMF e Nº 004/2008-GRMF/SPS; Nº 001/2017-GRMF; Nº 002/2019-GRMF; GRMF/2020-CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016, torna público que:

1. Ficam revogados os atos, referentes aos itens 3 e 13, a partir da publicação do Edital;
2. Fica retificado o Edital, exclusivamente para os itens 3 e 13, devendo, portanto, ser considerada a nova Especificação Técnica nº 001/2008 - GRMF - Revisão Agosto de 2019;
3. Fica reaberta as inscrições de propostas e remarcada, para o dia 03/08/2020, às 10h, a Sessão Pública para os citados itens - 3 e 13.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00016293/2019-25. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2020 - DJ/NOVACAP – Lote 01. CONTRATANTES: NOVACAP e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. VALOR: R\$ 22.999,80. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Marcio Roberto Rocha Cavalheiro. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020 - ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00016293/2019-25. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2020 - DJ/NOVACAP – Lotes 04 e 05. CONTRATANTES: NOVACAP e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. VALOR: R\$ 430.761,06. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça. As especificações dos lotes, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020 - ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00016293/2019-25. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2020 - DJ/NOVACAP – Lote 07. CONTRATANTES: NOVACAP e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME. VALOR: R\$ 48.499,92. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Marcos Peter Nunes. As especificações do lote, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020 - ASCAL/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00138-00000757/2020-81. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DE - Nº 090/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais visando a reforma com

ampliação da Feira da Guariroba, situada na QNN 38, Área Especial 2, Setor N Norte, Ceilândia/DF. VALOR: R\$ 540.051,11. PRAZO: O contrato terá vigência de 180 dias úteis, a contar de sua assinatura. O prazo de execução do objeto é de 90 dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01787, no valor de R\$ 540.051,11, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: José Humberto Macêdo de Gois.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
Processo SEI nº 00094-00011350/2018-09. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPEDIFE, CNPJ/MF nº 10.664.038/0001-12. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Incluir a Cláusula Vigésima Oitava - Do Pagamento Antecipado; Incluir a Cláusula Nona - Da Garantia. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da data de assinatura da última das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019
Processo SEI nº 00094-00011347/2018-87. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE ECOLIMPO LTDA, CNPJ/MF nº 19.289.264/0001-35. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2019, por um período de 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Incluir a Cláusula Vigésima Sétima - Do Pagamento Antecipado; Incluir a Cláusula Oitava - Da Garantia. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente Interino e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: JOÃO HIDELEBRANDO SANTANA GOMES, Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Ordenadora de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência delegada pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, reconhece a dívida com a empresa Valor Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00003694/2020-51, no valor total de R\$ 133.964,30 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), sendo R\$ 41.081,87 (quarenta e um mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente à correção monetária do pagamento da Nota Fiscal nº 378; e R\$ 92.882,43 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente à repactuação de mão de obra e insumos durante o período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018. Pelo exposto, autoriza a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
Processo: 00070-00000143/2020-12, Pregão Eletrônico nº 06/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 09 de julho de 2020. Objeto: mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual Contratação de serviço de investigação geotécnica para execução de sondagem a percussão, de acordo com o detalhamento de serviços descritos no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 20 de julho de 2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa vencedora e itens registrados: SOBASSE SONDAGENS E FUNDACÕES EIRELI, CNPJ: 28.509.622/0001-69, para o item 01 com valor unitário de R\$ 498,67, e a quantidade de 30 unidades, para o item 02 com valor unitário de R\$ 1,24 e a quantidade de 60 unidades, e para o item 03 com valor unitário de R\$ 29,69 e a quantidade de 750 unidades. Valor total de preços registrado: R\$ 37.300,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais. CARLOS RONES DA SILVA, Diretor de Logística e Apoio Operacional-Substituto.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2019 que entre si celebram as Centrais de abastecimento do Distrito federal s.a. e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. Processo: 00071-00000954/2019-51. Data de assinatura: 22 de Julho de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 07/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de agosto de 2020. Valor: R\$ 737.258,40 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF: Deuselita Pereira Martins (Diretora Executiva).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111.000391/2015; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2016, datado de 21/07/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI ME; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva com troca e fornecimento de peças de equipamentos de ar condicionado tipo split, instalados nas dependências do Edifício Sede Terracap, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, dia 25/07/2020, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 72/2020, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datado de 16 de julho de 2020; DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020; VIGÊNCIA: De 25/07/2020 até 25/07/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 50.964,40 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nº 507/2020e nº 508/2020, datadas de 17 de julho de 2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SIMARA ESTUMANO MARQUES; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 – JARDIM BOTÂNICO

A Presidente da COVED, acolhendo o despacho inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda direta o item a seguir: Item 1, SHJB QD 04 Rua 07 LT 433, ao interessado ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE BARROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007599/2018-38. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 23 de julho de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2018 E 2020 – VICENTE PIRES

A Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 348, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 12, ao interessado JOÃO ALBERTO RAMOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019989/2017-70; Item 275, Q 08 CJ 21 LT 21, ao interessado BEATRIZ CHAVES LEITE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008056/2018-38; Item 11, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 04 LT 05, ao interessado REJANE DE SOUSA QUINTANILHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003591/2020-17; Item 51, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 10 LT 40, ao interessado ARLINDO FERNANDES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002844/2020-35. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2020.

Em 23 de julho de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal- TERRACAP vem por meio deste convocar os seus clientes que tenham interesse em promover a amortização/quitação dos seus contratos de financiamento imobiliário no âmbito da Campanha de Captação e Fidelização de Clientes da Terracap, nos termos da Norma Organizacional nº 4.1.5-B.

1. DO PROPÓSITO E FUNDAMENTO

1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo incentivar a amortização/quitação e promover a fidelização de clientes da empresa;
2. A campanha estará limitada à captação do montante de R\$ 56.935.853,42 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos);
3. Os clientes que promoverem a amortização/quitação de seus contratos, serão bonificados com Certidão de Crédito de até 12% (doze pontos percentuais) do valor antecipado;
4. Os clientes interessados em aderir ao Programa deverão apresentar o requerimento de adesão à Gerência de Administração de Recebíveis Imobiliários – GEARI, informando se pretende quitar ou amortizar no mínimo 50% do contrato.
5. A classificação dos clientes que aderir à Campanha se dará por ordem cronológica de recebimento do requerimento de adesão, até que se atinja o valor total estabelecido para captação, e a premiação se dará com a confirmação do pagamento do boleto de antecipação.
6. As Certidões de Crédito têm por objetivo aquisição de imóveis em editais ordinários da TERRACAP e quitar despesas delas decorrentes;
7. As Certidões de Crédito e propostas serão regidas pela Norma Organizacional nº 4.1.5-C.

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ADESÃO:

1. Até às 18 h do dia 28.08.2020.

3. INFORMAÇÕES:

1. Maiores esclarecimentos pelo telefone: 61 3350-2222 e email: sac@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização do Pregão nº 07/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB-DF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia e em seus Postos de Assistência Técnica, conforme serviços relacionados, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF. No dia 07/08/2020 de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site www.comprasnet.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA MARIA MOURA VITORINO

Presidente da Comissão - Substituta

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00401-00010135/2020-21. Nota de empenho: 2020NE00277, emitida em 21/07/2020. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

CONTRATADA: EMPRESA PROJETO ACRÍLICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de barreira de proteção de acrílico para mesas das unidades de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Programa de Trabalho: 03.122.8211.8537.0138. Elemento de despesa: 33.90.30.36. Valor total do empenho: R\$ 119.648,51 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). FEBO CÂMARA GONÇALVES, Subsecretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) switches core; 01 (um) software de gerenciamento de rede e treinamentos da solução para a rede principal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com garantia e suporte on site por 05 (cinco) anos. Processo: 24676/2019-TCDF. Valor estimado: R\$ 327.251,67; enquadramento: natureza 4.4.90.52.65 - Equipamentos e Material Permanente (Item 1: Switches Core), 4.4.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Item 2: Software de gerenciamento) e 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Item 3: Treinamento); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 06/08/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 22 de julho de 2020

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. - CNPJ n.º 07.789.113/0001-67 - Objeto: fornecimento, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), contemplando o fornecimento de até 80 (oitenta) pontos de acesso sem fio, instalação física dos pontos de acesso, 02 (duas) controladoras, configuração da solução, solução de controle de acesso e licenças para a implementação da solução, elaboração de site Survey e Treinamento da solução, com suporte técnico para os serviços gratuitos de manutenção e garantia on-site por período de 60 (sessenta) meses - reequilíbrio econômico-financeiro - Processo n.º 3659/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs 7.174/2010 e 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis (Ata de Registro de Preços nº 5/2020). - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 37, inciso XXI da CF/88 e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 22/07/2020 a 05/09/2020 - Execução: de 22/07/2020 a 05/09/2020 - Valor do Aditivo: R\$64.399,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01126823114710005 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00553 - Data de Emissão da NE: 10/07/2020 - Valor da NE: R\$64.399,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Data da Assinatura: 22/07/2020 - Assinam: pelo contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Éverson Silva Leite. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 7/2020 (DODF n.º 47, pág. 71, 11/03/2020).

INEDITORIAL**NRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTROS****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, no Quinhão 23 da Fazenda Santa Maria (Lote Urbano Quinhão 23), localizado na Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

NRB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e outros

DAR-575/2020

POSTO TOP TAGUATINGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação n.º 24/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QI 23, Lote 40/41 – Taguatinga/DF, Processo: 00391-00017826/2017-71. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-587/2020

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME nº 00.010.215/0001-93

NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 30 de julho de 2020, às 11:00 horas, de forma semipresencial, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, com participação e voto presenciais e à distância (via plataforma de videoconferência), para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração; Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria; Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar sobre a retificação do Artigo 5º do Estatuto Social que deixou de constar o capital social atualizado, em virtude do aumento de capital realizado na AGOE de 23 de maio de 2019.

Informações

Gerais:

Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas, em 30 de junho de 2020 (i) no Diário Oficial do Distrito Federal – página 61; e (ii) no Jornal de Brasília – página 19, em 30 de junho, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Apresentação de documentos: Os acionistas da Companhia deverão enviar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os seguintes documentos para o endereço de e-mail dserodio@ohbsb.com.br: Pessoa Física: Documento de Identidade; Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGOE; Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Participação e voto à distância: Para viabilizar a participação e voto à distância na AGOE, a Companhia divulgará aos acionistas o link de acesso à plataforma *Microsoft Teams* e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até as 16:00 horas do dia 28 de julho de 2020. O sistema eletrônico assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da AGOE; (ii) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante a AGOE; (iv) o

exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a AGOE; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (vii) a gravação integral da AGOE; (viii) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da AGOE e pessoas cuja participação seja obrigatória; e (ix) a possibilidade de comunicação entre os acionistas.

Brasília/DF, 21 de julho de 2020.

Egnyo Sarto

Presidente do Conselho de Administração

DAR-591/2020

BANCO DO BRASIL S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

BANCO DO BRASIL S.A. Aviso de Recebimento da Licença de Operação Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 126/2020, para a atividade de Armazenamento de Combustíveis, no ASTN 716, Bloco C, Edifício Sede IV, CCTBB, Brasília- DF, processo nº 00391-00018139/2017-73. BANCO DO BRASIL S.A. Brasília, 24 de Junho de 2020

DAR-592/2020

614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ 16.809.038/0001-40

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF n.º 7/2020 - IBRAM/PRESI, para o empreendimento imobiliário, no SGAS 614, lote 100, Asa Sul/DF, processo nº 391.00001475/2019-49. 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

DAR-598/2020

FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS, DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO E IDOSOS DE BRASÍLIA E ENTORNO - FAP/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno – FAP/DF, CNPJ sob o Nº 74.016.197/0001-93, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária, cumprindo os estatutos no art. 15 inciso VII e art. 21 inciso I a III, a realizar-se no dia trinta de julho de 2020 em primeira chamada às 8:00 com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30 minutos após, com qualquer número no endereço: SDS bloco R edif. Venancio V nº 28 sala 403, Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciação e aprovação de ultra atividade diretoria executiva e preenchimento de vacância de cargos. 2- assuntos gerais. Brasília/DF 22 de julho de 2020. João Florêncio Pimenta, Presidente.

DAR-600/2020

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em Lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2020, iniciando-se em 1ª Convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 15:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 16:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados. A Assembleia será realizada ao ar livre, na parte externa da sede da cooperativa, obedecendo as recomendações de distanciamento social para (prevenção do COVID 19, feitas pelo GDF, Governo Federal, bem como pela Organização Mundial de saúde OMS), sendo determinado o distanciamento de 03 metros entre as cadeiras dos cooperados, além da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e a disponibilização de álcool em gel para todos os cooperados presentes, no seguinte Local: área externa da sede da Cooperativa, Rodovia DF 001, KM 83 (Cooperville)-Setor Habitacional Vicente Pires-DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item 01- Eleição e posse de 03 conselheiros fiscais e 03 suplentes de conselho fiscal, para o mandato de 01 um ano. Dos 06 candidatos mais votados serão escolhidos os efetivos e os suplentes, de acordo com o maior número de votos recebidos. Os eleitos entrarão em exercício no dia 01 (primeiro) de setembro de 2020; Item 02- Assuntos gerais. Número de cooperados: 266. Brasília/DF, 23 de julho de 2020. Alexandre Álvaro Pereira e Silva, Presidente.

DAR-603/2020

AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA

BALANÇOS PATRIMONIAIS

AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA

CNPJ nº 76.557.867/0001-04

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Valores expressos em reais



BALANÇOS PATRIMONIAIS

	31.12.2019	31.12.2018		31.12.2019	31.12.2018
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	5.728.648	1.541.904	Contas a pagar	5.166.274	5.130.884
Contas a receber	50.873.830	59.678.802	Empréstimos e financiamentos	18.787.101	15.297.530
Estoques	1.604.173	1.265.312	Obrigações trabalhistas	15.063.577	14.241.131
Impostos a recuperar	494.939	513.454	Obrigações tributárias	3.403.852	2.962.600
Adiantamentos e outras contas a receber	1.498.059	977.655	Adiantamentos e outras contas a pagar	660.006	1.449.013
Despesas antecipadas	42.110	25.251	Total do Passivo Circulante	43.080.810	39.081.158
Total do Ativo Circulante	60.241.759	64.002.378	NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			Empréstimos e financiamentos	42.354.654	33.277.877
Realizável a Longo Prazo	1.073.628	1.220.249	Obrigações tributárias	212.913	375.405
Depósitos judiciais	1.073.628	1.220.249	Adiantamentos e outras contas a pagar	307.092	10.797.189
Imobilizado	88.508.593	74.555.755	Provisões para contingências	8.320.560	5.151.993
Intangível	-	15.185.443	Total do Passivo Não Circulante	51.195.219	49.602.464
Total do Ativo Não Circulante	89.582.221	90.961.447	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	149.823.980	154.963.825	Capital social	35.088.821	24.672.431
			Reservas de capital	812.968	812.968
			Reservas de lucros	19.646.162	40.794.804
			Total do Patrimônio Líquido	55.547.951	66.280.203
			TOTAL DO PASSIVO	149.823.980	154.963.825

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	31.12.2019	31.12.2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	26.869.982	28.103.024
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(15.148.642)	9.933.601
Itens que não afetam caixa		
Provisão para férias e encargos	908.135	1.307.272
Provisão para contingências	3.168.567	3.964.787
Depreciação e amortização	15.274.223	15.027.707
Baixas de ativo imobilizado e intangível	58.815	211.888
Baixas por não recuperabilidade de ativos	15.185.443	-
Juros de contrato de mútuo	48.921	83.813
Perdão de dívida sobre contrato de mútuo	(1.242.524)	-
Varição nas contas de ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	8.804.972	(2.756.742)
(Aumento) Redução em estoques	(338.861)	11.734
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	18.515	(359.280)
(Aumento) Redução em adiantamento e outras contas a receber	(520.404)	(103.390)
(Aumento) Redução em despesas antecipadas	(16.859)	19.443
(Aumento) Redução em depósitos judiciais	146.621	(92.010)
Aumento (Redução) em contas a pagar	35.390	(227.717)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(85.689)	45.488
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	278.760	713.089
Aumento (Redução) em adiantamentos e outras contas a pagar	294.599	323.341
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(29.285.876)	(611.214)
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(29.285.876)	(611.214)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	6.602.638	(33.826.392)
Empréstimos e financiamentos bancários	12.566.348	(19.826.392)
Aumento de Capital	36.290	-
Pagamentos de dividendos	(6.000.000)	(14.000.000)
Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	4.186.744	(6.334.582)
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.541.904	7.876.486
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.728.648	1.541.904
Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	4.186.744	(6.334.582)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Auto Viação Marechal Ltda tem por objeto social a exploração do serviço de transporte regular coletivo urbano de passageiros em ônibus com posto de abastecimento para uso exclusivo da frota. O direito de exploração dessa atividade está vinculado aos prazos e regras estabelecidas pelo poder público. Com mais de 60 anos de experiência no transporte público urbano na região Sul do País, a Auto Viação Marechal iniciou suas operações no Distrito Federal no final de 2013, com uma frota de 60 veículos atendendo à região do Guará. Atualmente são 464 veículos transportando cerca de 180 mil passageiros por dia nas regiões compreendidas pela Bacia 4, atendendo as populações de Ceilândia, Taguatinga, Águas Claras, Guará I, II e parte do Park Way. A Auto Viação Marechal é uma empresa de vanguarda que se destaca pelo compromisso com um transporte público urbano moderno e de qualidade. O quadro de colaboradores da empresa é formado por pessoas dedicadas e motivadas que visam atender à população do Distrito Federal com segurança, pontualidade, educação e respeito.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Todas as referências às Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, devem ser entendidas também como referências aos correspondentes Pronunciamentos dos IFRS, especialmente a norma internacional IFRS for SMEs, e vice-versa, observando que, em geral, a adoção antecipada de revisões ou novos IFRS's não está disponível no Brasil.

2.1. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO: Os itens incluídos na demonstração contábil da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa.

3. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO: A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	31.12.2019	31.12.2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	211.264.171	215.374.118
Custos dos serviços prestados	(172.593.422)	(164.627.935)
LUCRO BRUTO	38.670.749	50.746.183
Despesas Operacionais	(51.364.038)	(37.540.157)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(12.693.289)	13.206.026
Resultado Financeiro Líquido	(2.455.353)	(3.272.425)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(15.148.642)	9.933.601
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.148.642)	9.933.601

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	24.672.431	812.968	40.796.364	-	66.281.763
Lucro líquido do exercício	-	-	-	9.933.601	9.933.601
Distribuição de Dividendos	-	-	(9.935.161)	-	(9.935.161)
Constituição da reserva de lucros	-	-	9.933.601	(9.933.601)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	24.672.431	812.968	40.794.804	-	66.280.203
Aumento de capital	10.416.390	-	-	-	10.416.390
Distribuição de dividendos	-	-	(6.000.000)	-	(6.000.000)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	(15.148.642)	(15.148.642)
Compensação do prejuízo do exercício	-	-	(15.148.642)	15.148.642	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	35.088.821	812.968	19.646.162	-	55.547.951

vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Empresa, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de aplicações financeiras estabelecida pela Administração da Empresa elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. O programa de gestão de risco da Empresa se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Empresa. A gestão de risco é realizada pela Administração da Empresa, a qual identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Empresa, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário em nota explicativa. O risco de crédito é administrado corporativamente e decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Seus limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração da Empresa. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. A previsão de fluxo de caixa é realizada na unidade operacional da Empresa e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Empresa para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, a fim de que a Empresa não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. O excesso de caixa mantido pela unidade operacional, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido. A Administração investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Devido ao tempo de contrato de concessão estabelecido, a Empresa estimou fluxos de caixa futuros com base na operação licitada, controlados gerencialmente e calculados de acordo com a demanda de passageiros pagantes transportados sobre o valor da tarifa técnica, necessitando de uma gestão operacional eficiente de suas atividades relativas às linhas de transporte e a otimização de viagens, levando em consideração a quantidade de passageiros por quilometragem rodada. Uma vez que as linhas de transporte respeitam os horários pré-estabelecidos pelo órgão, existe a chance de percorrer tais linhas sem transportar a quantidade de passageiros esperada, existindo risco de excesso de custos e despesas sem geração de receita estimada. Este controle existe de modo a garantir que os seus serviços estejam adequados e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade pretendidas pela concessionária.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis completas e auditadas pela VBR Brasil - Valueconcept Auditores Independentes S/S estão disponíveis na sede da Empresa para apreciação.

Marco Antonio Gulin
CPF 186.423.579-91
Administrador

Donato Gulin
CPF 003.065.339-87
Administrador

Terezinha Marli Fragozo
CPF 996.036.839-49
CRC PR 046905/O-3 - Contadora